



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 93/21

P. 40.276/09 *Dispõe sobre a distribuição do saldo de recursos remanescentes da proporção dos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura de Bauru, se necessário, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, conceder aos profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2.021, a distribuição do saldo de recursos remanescentes (Abono-Fundeb) da proporção dos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

§ 1º Os valores global e individual destinado ao Abono-FUNDEB que trata essa Lei serão estabelecidos em decreto, e não poderão ser superiores à quantia necessária para integrar 70,01% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB relativos ao exercício de 2.021.

§ 2º A distribuição dos valores a que se refere este artigo será efetivada após análise do fechamento do balancete de dezembro de 2.021, e, ocorrendo a necessidade de integrar o limite definido no parágrafo 1º desse artigo, sua distribuição dar-se-á até o final do mês de janeiro de 2.022.

Art. 2º Poderão receber o Abono-Fundeb, previsto no art. 1º desta Lei, os servidores profissionais da educação básica, em efetivo exercício, nos termos do inciso II do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

§ 1º São profissionais da educação básica aqueles servidores definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2.019 e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§ 2º Considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo 1º desse artigo, associada à regular vinculação contratual estatutária com a Prefeitura, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º O Abono-Fundeb será pago aos servidores relacionados no art. 2º desta Lei, observados os seguintes critérios:

- I – O valor a ser distribuído será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2.021;
- II – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal da Educação, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do Abono-Fundeb nos respectivos vínculos;
- III – Os servidores que apresentaram faltas injustificadas no exercício de 2.021 receberão 50% (cinquenta por cento) dos valores.

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 26 e do inciso II do art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2.021, não terão direito ao Abono-Fundeb os aposentados e servidores que não se enquandram no parágrafo 1º do art. 2º desta Lei.

§ 2º Não terão direito a receber o Abono-Fundeb os profissionais da educação básica que estiveram afastados para tratar de interesses particulares.

Art. 4º O Abono-Fundeb será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Art. 5º As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 6º Ficam autorizadas, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, as transposições e transferências necessárias dos créditos orçamentários daquelas ações que apresentem saldo em 30 de dezembro de 2.021, para as ações referentes às despesas de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

10, dezembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, dispõe sobre autorização, se necessária, de pagamento do saldo de recursos remanescentes (Abono-Fundeb) da proporção dos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, como medida excepcional e transitória ao exercício de 2.021, destinada a promover o cumprimento do disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

A recente modificação da estrutura do financiamento da educação promovida pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2.020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, altera a regra de gastos mínimos de 60% dos recursos do Fundo utilizados para o pagamento de profissionais do Magistério.

Conforme a EC nº 108/2.020, o novo Fundo, que já produz efeitos financeiros a partir do exercício 2.021, ampliou a subvinculação de 60% dos gastos de pessoal, com profissionais do magistério, para 70% aos profissionais da educação.

O pagamento do Abono-Fundeb, como proposto e se necessário, trata de medida emergencial e excepcional para cumprimento do limite mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2.020 e art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, em 2.021, que tem como justificativa a conjuntura atípica do corrente ano.

A proposta apresentada segue a regra da legislação atual conforme regulamentação apresentada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, conforme os normativos expostos abaixo:

Lei nº 14.113/2020

“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, **proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.**”

“Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

“II - profissionais da educação básica: **aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica:**” (grifos nossos)

Lei nº 13.935/2019

“Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

“§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

“§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.”

Assim, o novo FUNDEB estipula dois percentuais de aplicação do recurso: no mínimo de 70% para pagamento de remuneração profissionais da educação básica e no máximo 30% para despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 70 da LDB.

A impossibilidade de realizar, no primeiro semestre do ano letivo de 2.021, as atividades escolares de forma presencial com 100% dos alunos da rede municipal, em razão do estado de calamidade, impuseram desafios à Administração para cumprimento do exigido pelo Novo FUNDEB, entre outros fatores, como é o caso das restrições no âmbito de pessoal impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020.

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

“I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

“II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

“III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

“IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição

Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

“V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

“VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

“VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

“VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

“IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.”

A possibilidade posta de não atingimento do novo mínimo constitucional de 70% de recursos do FUNDEB destinados aos profissionais da educação não se apresenta por falta de iniciativa ou planejamento da administração em instituir políticas estruturais de valorização dos profissionais e se faz medida de caráter excepcional agravado pela pandemia do Novo Coronavírus.

Após verificada a possibilidade de adoção de providências cabíveis para promover o atendimento da regra constitucional de cumprimento do percentual mínimo de remuneração aos profissionais de educação compatíveis com a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2.020 e constatada sua insuficiência para o cumprimento do percentual mínimo de despesa com pessoal, a previsão de pagamento do Abono-FUNDEB como medida excepcional se justifica como fim de atendimento às normas do FUNDEB.

Dessa forma apresentamos o Projeto de Lei, uma vez que se trata de regulamentar determinação contida em norma constitucional (art. 37, II, da CF e art. 115, X, da CE), que dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da educação da rede estadual de ensino.

Por fim, o projeto trata de uma possibilidade de pagamento, sendo que será concretizada somente após o fechamento do balancete referente ao mês de dezembro/21, ocasião em que se verificará a existência ou não da sobra de recursos, razão pela qual os valores e critérios serão fixados posteriormente mediante Decreto.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 94/21

P. 179.294/21 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OSC: Associação Beneficente Cristã - ABC

Serviço/Programa ou Projeto	META	SUBVENÇÃO MUNICIPAL	AUXÍLIO MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	60	R\$ 415.877,52				R\$ 415.877,52
TOTAL	60	R\$ 415.877,52				R\$ 415.877,52

Art. 2º No caso de haver diminuição do valor do repasse Federal e/ou Estadual, fica autorizado o Município a complementar o valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 3º Os valores dos Termos de Colaboração serão corrigidos anualmente respeitado os critérios de avaliação dos serviços e programas realizados pelo Gestor Público da Assistência Social - Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES.

Art. 4º Havendo a suspensão ou perda da Certificação Beneficente de Assistência Social - CEBAS, que isenta a cota patronal das OSCs, fica autorizado o Município a suprir os valores correspondentes à equipe referenciada no Plano de Trabalho do serviço ou programa.

Parágrafo único. Para concessão dos valores previstos no caput, a perda não poderá estar condicionada a inadimplência da OSC, cabendo ao gestor à análise e aprovação da complementação da verba.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
10, dezembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para Organização da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social visando à colaboração no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.022, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, importa esclarecer que os repasses para a execução dos serviços e programas, vêm sendo efetuado todos os anos às Organizações da Sociedade Civil conforme discriminados.

Destaca-se ainda que a Associação Beneficente Cristã - ABC, em questão vem suprimindo uma demanda apresentada pelo Município, principalmente no que diz respeito a Idosos em situação de rua, abrigo de maneira adequada e acolhendo de forma afetiva e inclusiva este público, priorizando as situações de maior gravidade na violação do direito.

Devido à essencialidade do Serviço e por não ter havido concorrência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Chamamento Público nº 480/2.021, Edital nº 08/2.021, desta forma a OSC, executará o Serviço por 180 (cento e oitenta) dias para atendimento emergencial, uma vez que não temos nenhuma Organização que possa absorver a população usuária atendida hoje pela OSC ABC.

Revela-se oportuno frisar que os serviços e programas executados pelas Organizações da Sociedade Civil são imprescindíveis para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos do atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 95/21

P. 34.369/17 Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, os bens abaixo relacionados que se encontram classificados como antieconômicos, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001.

Lote de Sucata Mista		
Descrição	QTD/Peso	Valor/KG
Ferragens, estruturas e partes danificadas de bens móveis que não atendem mais sua finalidade.	19.666,66 Kg	R\$ 0,55
	Total	R\$ 18.816,66

Art. 2º Os bens móveis e insumos somam a quantia de R\$ 18.816,66 (Dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta Lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
10, dezembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar diversos bens móveis classificados como inservíveis (sucatas) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE.

A Donatária é uma sociedade civil, de assistência social, atendimento a saúde e educação com sede na Avenida José Henrique Ferraz, nº 20-20, Jardim Ouro Verde e tem por finalidade precípua promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento em pról dos indivíduos portadores de deficiências, bem como estimular estudo e pesquisas relativas ao problema dos especiais.

Assim, solicitou a doação dos móveis que se encontram sucateados, classificados como inservíveis para revertê-los em recurso financeiro para a manutenção dos serviços que presta para seus usuários.

A APAE de Bauru vem enfrentando crises financeiras graves, inclusive com a ameaça de encerramento de suas atividades, sendo que a solidariedade da população, de empresários e do Poder Público vem conseguindo mantê-la de portas abertas, oferecendo um serviço cuja nobreza comove a todos.

A Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Bauru indicou os móveis objetos do presente Projeto de Lei, em obediência ao Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001, que dispõe:

Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo Único: O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

(...)

c) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

O mesmo Decreto dispõe no § 4º do artigo 6º:

Art. 6º (...)

(...)

§ 4º A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando se revestir de justificado interesse público ou, em caso de doação, **quando para atendimento ao interesse social**, observados os critérios definidos em lei.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em

questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 96/21

P. 161.353/21 Ap. 135.743/21 (capa) (2.128/21 Funprev) Altera os §§ 5º e 8º, acrescenta os §§ 9º, 10 e 11 ao art. 43, altera o "caput" do art. 62-A e acrescenta os §§ 1º ao 5º e parágrafo único e o art. 174 à Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 5º do art. 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

(...)

§ 5º A Taxa de Administração será de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo." (NR)

Art. 2º O § 8º do art. 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, alterado pela Lei Municipal nº 7.484, de 21 de setembro de 2.021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

(...)

§ 8º A alíquota patronal da Secretaria Municipal da Educação (Professores e Diretores de Escola) será de 28% (vinte e oito por cento)." (NR)

Art. 3º Acrescentam os §§ 9º, 10 e 11 ao art. 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, com as seguintes redações:

"Art. 43 (...)

(...)

§ 9º Na verificação do limite percentual definido no *caput*, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 10 Fica a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV autorizada a constituir reserva administrativa pelos recursos do financiamento da Taxa de Administração:

I - exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Bauru, da seguinte forma:

- apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte;
- adição à alíquota de cobertura do custo normal; e
- definição, no plano de custeio proposto na avaliação, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração.

II - com as sobras do custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destinam a Taxa de Administração.

§ 11 Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Curador." (NR)

Art. 4º Altera o *caput* do art. 62-A da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, alterado pela Lei Municipal nº 7.484, de 21 de setembro de 2.021 e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e Parágrafo único com as seguintes redações:

"Art. 62-A A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 43 desta Lei, será da seguinte forma:

§ 1º De R\$ 0,00 até R\$ 2.203,48 - Isento.

§ 2º De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22 - 9%.

§ 3º De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,56 - 12%.

§ 4º De R\$ 6.433,57 até R\$ 99.999,99 - 14%.

Parágrafo único. Os valores constantes deste artigo serão alterados e corrigidos na mesma proporção e na mesma época do reajuste geral dos servidores públicos municipais." (NR)

Art. 5º Acrescenta o art. 174 à Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, com a seguinte redação:

"Art. 174

Visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, qualquer projeto de reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o

segurado na data de seu falecimento, a FUNPREV, deverá realizar a necessária avaliação prévia de impacto atuarial e encaminhar à Administração Direta, indireta e à Câmara Municipal de Bauru para futura cobrança dos respectivos aportes dos órgãos que deram causa." (NR)

Art. 6º Fica referendada a alteração promovida pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2.019, no art. 149, da Constituição Federal, bem como à revogação do § 21 do art. 40, da Constituição Federal de 1.988, incluído pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, promovida pela alínea "a", do inciso I, do art. 35, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2.019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor:

I - 90 (noventa) dias após a sua publicação, quanto aos arts. 2º e 4º; e,

II - na data de sua publicação, quanto aos demais artigos.

Art. 8º Ficam expressamente revogados o art. 62-B, da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, que foi acrescido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 5.397, de 6 de outubro de 2.006, e o art. 10 da Lei Municipal nº 7.115, de 21 de setembro de 2.018. Bauru, ...

= EXPOSICÃO DE MOTIVOS =

10, dezembro, 21

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que tem como finalidade proceder a alteração na lei que dispõe sobre repasse de aportes financeiros da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e Câmara Municipal de Bauru para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

Em função da necessidade de obedecer aos seguintes mandamentos legais, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, art. 1º; Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2.008, §§ 1º e 2º, art. 18; Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2.008, art. 5º, inciso II, Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2.011, Portaria nº 464, de 19 de dezembro de 2.018, inciso II, art. 54 e Instrução Normativa SPREV nº 07, de 21 de dezembro de 2.018, parágrafo único, art. 9º, sobretudo na busca do equilíbrio financeiro e atuarial das contas da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, considerando inclusive o cálculo atuarial realizado recentemente, torna-se necessário o envio do respectivo Projeto de Lei para que o Poder Legislativo possa autorizar a Prefeitura Municipal de Bauru, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e a Câmara Municipal de Bauru, a realizarem as contribuições (a partir de 2.018 e com finalização em 2.046) de aportes financeiros à respectiva fundação. Importante salientar que uma vez autorizada pela Câmara Municipal, o Poder Executivo remeterá referida lei ao Ministério da Previdência Social para homologação, com o objetivo de manter sua regularidade, inclusive para fins da manutenção da Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP (que vence em 28 de março de 2.022) de que trata a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, e o Decreto Federal nº 3.788, de 11 de abril de 2.001.

Conforme consta no Projeto de Lei apresentado aos nobres Vereadores, levando em conta o déficit atuarial de R\$ 86.763.968,65 (oitenta e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) apresentado, na data base de 31/12/2.020, apurou-se a existência de um déficit técnico previdenciário no importe de R\$ 2.005.699.157,94 (dois bilhões, cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Neste sentido, de acordo com o cálculo atuarial realizado, para a cobertura do desse déficit atuarial torna-se extremamente necessário proceder a uma alteração no art. 62-A da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, e acrescentar os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, prevendo contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas, na seguinte conformidade: para os aposentados e pensionistas que recebem proventos até R\$ 2.203,48, estariam isentos; para os que recebem proventos de R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22, contribuição de 9% (nove por cento); para os que recebem proventos de R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,56 contribuição de 12% (doze por cento), e para os que recebem proventos de R\$ 6.433,57 até R\$ 99.999,99 contribuição de 14% (quatorze por cento), prevendo-se a atualização desses valores na mesma proporção e na mesma época do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

O Projeto de Lei também prevê a possibilidade de revogação do art. 62-B da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, em razão da revogação preconizada pela alínea "a" do inciso "I" do art. 35, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2.019. Tanto para alteração do art. 62-A mencionada acima, como a revogação do art. 62-B, ambos da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, referendam-se parcialmente essas alterações previstas na mencionada Emenda Constitucional, com fundamento em seu inciso II, do art. 36.

Conta também a possibilidade de alterar o parágrafo 8º do artigo 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, para que a alíquota patronal da Secretaria Municipal da Educação (Professores e Diretores de Escola) passe para 28% (vinte e oito por cento) já a partir da aprovação deste Projeto de Lei, assim como uma alteração no parágrafo 5º do artigo 43 da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, com o objetivo de adequar a Taxa de Administração de até 2% para 2% (dois por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo. Sendo acrescido também os parágrafos 9º, 10 e 11 ao mesmo artigo para deixar claro que na verificação do limite percentual definido, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, autorizada a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e que também fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Curador.

Consta também do Projeto de Lei, a inclusão do art. 174 à Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, com o objetivo de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a possibilidade de que qualquer projeto de reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, a FUNPREV realize a necessária avaliação prévia de impacto atuarial e encaminhe à Administração Direta, indireta e à Câmara

Municipal de Bauru para futura cobrança dos respectivos aportes dos órgãos que deram causa. Consta por fim a revogação do artigo 10 da Lei Municipal nº 7.115, de 21 de setembro de 2.018, que estabelecia que a partir de 01 de janeiro de 2.020 a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, deveria fazer a cessão de um profissional médico para atuar exclusivamente com perícias médicas junto à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração.

Com esta medida, o plano passa a apresentar um superávit atuarial, no valor de R\$ 33.159.240,71 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos), que representa um percentual de 1,18% e não haverá a necessidade de revisão do plano de equacionamento previsto na Lei Municipal nº 7.115, de 21 de setembro de 2.018.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Raposo Tavares, nº 7-20, de propriedade de WASHINGTON UMBERTO CINEL FILHO e VICTORIA LUCIANO CINEL, destinado a abrigar a Divisão de Arquivo Geral, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 771 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2.548/15.

Bauru, 07 de dezembro de 2.021
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	056/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Residência com risco estrutural
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Robson Azevedo
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Bento Duarte de Souza
QUARTEIRÃO	6
NÚMERO	80
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Vila Industrial

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 02/12/2021 constatou que a residência localizada na Rua Bento Duarte de Souza número 6-80, Vila Industrial, apresenta risco estrutural.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** a residência.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência não poderá ser ocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 427/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicadas das providências adotadas.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

OUIDORIA GERAL

A **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria
email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

Portaria 141/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1º Corregedora Administrativa, Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência do primeiro, instaurar a competente Sindicância nº 188.318/21.

Portaria 142/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1º Corregedora Administrativa, Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência do primeiro, instaurar a competente Sindicância nº 188.348/21.

Portaria 143/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1º Corregedora Administrativa, Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e sob a presidência do primeiro, instaurar a competente Sindicância nº 188.366/21.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 03/12/2021, portaria nº 2011/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) CESAR DE SA JACOVANI RG nº 29XXXXX71, matrícula nº 32705, do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Processo nº 184.366/2021.

A partir 14/12/2021, portaria nº 2012/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **BARBARA ZANETI DE CARVALHO** RG nº 65XXXXX00, matrícula nº 34586, do cargo efetivo de Especialista em Construção Civil / Infraestrutura - Arquiteto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme Processo nº 177.656/2021.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 17/11/2021, portaria nº 2013/2021, transfere o(a) servidor(a) **FERNANDO DE SOUZA** matrícula nº 30214, RG nº 29XXXXX04, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme processo nº 175.648/2021.

A partir de 17/11/2021, portaria nº 2014/2021, transfere o(a) servidor(a) **FABIO OLIVEIRA DE ABREU** matrícula nº 35625, RG nº 30XXXXX30, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS conforme processo nº 175.648/2021.

A partir de 06/12/2021, portaria nº 2015/2021, transfere o(a) servidor(a) **ALEXSANDER BERTINOTTI FELICIO** matrícula nº 30554, RG nº 30xxxxx91, Técnico em Construção / Infraestrutura – Desenhista Técnico, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme processo nº 175.720/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 2006/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3490**, a PORTARIA N.º 1987/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **THAIS REGINA DOMICIANO**, portador(a) do RG n.º 43XXXXX9X e CPF n.º 229.XXX.XXX-76, classificação 13º lugar, no cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS, Edital n.º 04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2007/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3490** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GABRIELA BIANCONCINI**, portador(a) do RG n.º 45XXXXX14 e CPF n.º 367.XXX.XXX-39, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 15º lugar, no concurso público para AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 14/12/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência do(a) 13º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Sílvia Regina de Godoy Araujo, cargo efetivo de Agente Educacional - Inspetor de Alunos, matrícula 34.515, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. **Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;**
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3490**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias “Estado de Calamidade Pública” - Edital 02/2021**, para as funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO.**

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
13º	FRANCILENE BRAGA DE SA	29XXXXX80	204.XXX.XXX-46	DESISTÊNCIA TÁCITA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º 3490, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias “Estado de Calamidade Pública” - Edital 02/2021**, para atuar nas funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 01 (um) dia útil, contado a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 15/12/2021, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função convocada. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o e-mail: departamentodeurgencia.bauru@gmail.com, ressaltamos que não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido. Não havendo tal comprovação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.

Somente após a comprovação receberão orientações referente à realização de exames e perícia médica, e demais documentos que deverão ser enviados ao RH.

TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
14º	PATRICIA JACQUELINE GARCIA	26XXXXX52	250.XXX.XXX-05	NA VAGA DO 13º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14)3104-1487 / (14)3235-1207 / (14) 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail departamentodeurgencia.bauru@gmail.com dentro do prazo mencionado.

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3481**, do(a) Sr.(a) **PATRICIA SANTOS LOPES**, portador(a) do CPF 352.XXX.XXX-17, classificado(a) em 02º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de ADMINISTRAÇÃO, edital n.º 01/2021 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 02.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de ADMINISTRAÇÃO, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **JOAO VICTOR GARCIA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF 520.XXX.XXX-70, classificado(a) em 06º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de ADMINISTRAÇÃO, edital n.º 01/2021. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. **O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Obs: Esta contratação se trata de reposição.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF 050.XXX.XXX-46, classificado(a) em 01º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, edital n.º 01/2021. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. **O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Obs: Esta contratação se trata de reposição.

CONCURSO PÚBLICO**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS - EDITAL Nº 06/2020 (Prova Realizada em 12/12/2021)**

1-B, 2-C, 3-D, 4-B, 5-B, 6-A, 7-D, 8-A, 9-B, 10-A, 11-B, 12-D, 13-B, 14-C, 15-B, 16-A, 17-B, 18-C, 19-A, 20-D, 21-C, 22-D, 23-C, 24-C, 25-A, 26-B, 27-A, 28-B, 29-B, 30-C, 31-B, 32-D, 33-D, 34-D, 35-D, 36-B, 37-B, 38-A, 39-A, 40-B, 41-D, 42-D, 43-B, 44-B, 45-A, 46-A, 47-C, 48-D, 49-B, 50-A.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - EDITAL Nº 09/2020 (Prova Realizada em 12/12/2021)

1-C, 2-B, 3-A, 4-B, 5-C, 6-B, 7-D, 8-D, 9-D, 10-B, 11-A, 12-C, 13-A, 14-C, 15-B, 16-D, 17-B, 18-C, 19-A, 20-D, 21-A, 22-B, 23-D, 24-A, 25-C, 26-A, 27-A, 28-D, 29-B, 30-C, 31-A, 32-C, 33-D, 34-B, 35-C, 36-B, 37-C, 38-A, 39-B, 40-D, 41-A, 42-A, 43-D, 44-C, 45-C, 46-B, 47-B, 48-B, 49-C, 50-C.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO - EDITAL Nº 07/2021 (Prova Realizada em 12/12/2021)

1-C, 2-A, 3-C, 4-C, 5-B, 6-B, 7-D, 8-D, 9-C, 10-B, 11-A, 12-C, 13-C, 14-D, 15-A, 16-B, 17-B, 18-B, 19-A, 20-D, 21-B, 22-A, 23-A, 24-D, 25-B, 26-A, 27-C, 28-D, 29-A, 30-B, 31-B, 32-D, 33-A, 34-B, 35-A, 36-C, 37-B, 38-D, 39-ANULADA, 40-C.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE FARMÁCIA - EDITAL Nº 08/2021 (Prova Realizada em 12/12/2021)

1-C, 2-A, 3-C, 4-A, 5-D, 6-B, 7-A, 8-A, 9-B, 10-D, 11-A, 12-B, 13-B, 14-A, 15-C, 16-B, 17-C, 18-A, 19-B, 20-C, 21-D, 22-A, 23-B, 24-D, 25-D, 26-B, 27-D, 28-D, 29-A, 30-D, 31-C, 32-C, 33-D, 34-A, 35-C, 36-C, 37-D, 38-B, 39-D, 40-A.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.
A Comissão

RESPOSTA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do concurso público para provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS** (Edital n.º 06/2020) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0033900049	Indeferido
0033900001	Indeferido
0033900077	Indeferido
0033900039	Indeferido
0033900177	Indeferido
0033900004	Indeferido

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2021.
Comissão Examinadora

RESPOSTA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do concurso público para provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA** (Edital n.º 09/2020) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0034200147	Indeferido
0034200037	Indeferido
0034200071	Indeferido
0034200025	Indeferido
0034200164	Indeferido
0034200175	Indeferido
0034200102	Indeferido
0034200068	Indeferido

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2021.
Comissão Examinadora

RESPOSTA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do concurso público para provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO** (Edital n.º 07/2021) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
36700232	Indeferido
36700593	Indeferido
36700302	Indeferido
36700329	Indeferido
36700579	Indeferido
36700116	deferido
36700198	Indeferido
36700346	Indeferido
36700047	Indeferido
36700276	Indeferido
36700569	Indeferido
36700345	Indeferido
36700032	Indeferido
36700288	Indeferido
36700200	Indeferido

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2021.
Comissão Examinadora

RESPOSTA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do concurso público para provimento do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA** (Edital n.º 08/2021) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0036800161	Indeferido

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2021.
Comissão Examinadora

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

NOVO MINICURSO COM INSCRIÇÕES ABERTAS!

As **inscrições** para o minicurso poderão ser realizadas no período de **10/12/2021** até **10/05/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

MINICURSO EAD: “ATENDIMENTO HUMANIZADO E DE QUALIDADE: DESENVOLVENDO ESTRATÉGIAS PARA REALIZAR UM BOM ATENDIMENTO”.

Ementa: Um dos maiores desafios no ambiente organizacional é o atendimento ao usuário (cidadão de um modo geral) e à equipe interna. Este minicurso tem a iniciativa do governo Municipal, através da EGP, que visa ampliar a capacitação dos servidores, buscando alcançar a qualidade de atendimento no Serviço Público, a fim de que este serviço seja desenvolvido com maior eficiência e eficácia, agregando benefícios significativos para o Usuário/Cidadão, para o servidor, equipes de trabalho e para a Organização de forma geral. O método conta de uma aula gravada pelas palestrantes, seguida de dois vídeos ilustrativos, sendo um de bom atendimento e outro de atendimento ruim, e na sequência uma reflexão final. Para verificação de aprendizagem o treinando deverá responder à questão formulada pelas palestrantes.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira

Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.

Pós-graduada em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.

Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Nuria Priscila Valentini Borro Moretto

Psicóloga formada na UNESP, mestre em Ciências da Saúde pela USP. Especialista em Gestão Estratégica também pela UNESP. Realizou curso de Aprimoramento em Técnicas Analíticas Terapêuticas no Instituto Junguiano de Bauru e região. Durante a graduação realizou iniciação científica, foi membro Fundador

e Diretor Presidente da Interage Empresa Junior de Psicologia da UNESP - Bauru. Depois de formada, exerceu atividades nas áreas clínica (adulto e infantil) e organizacional, com foco em Saúde Mental. Realizou Mestrado na USP de Março 2014 até Março 2016, com bolsa CNPQ sendo a área de pesquisa: saúde mental de universitários, com foco em “ansiedade”, “depressão” e “fobia social”. Atualmente Docente no curso de Psicologia da UNISAGRADO e Especialista em Gestão Administrativa e Serviços-Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru.

PALESTRAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

As inscrições das palestras abaixo poderão ser realizadas no período de **08/11/2021** até **31/01/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

PALESTRA EAD: ARBORIZAÇÃO URBANA: LUCRO OU PREJUÍZO? QUEM DÁ MAIS?

Ementa: Aqui no Brasil, assim como em algumas outras partes do planeta, existem muitos mitos e superstições referente a arborização urbana, o que acaba reduzindo e/ou impedindo que ela (arborização urbana) exerça todo seu potencial na função de minimizar os efeitos nocivos da urbanização. Desse modo, o presente curso/palestra tem o objetivo de contribuir para uma melhoria na prestação de serviços ambientais a serem realizados pelas árvores e, conseqüentemente, auxiliar na sadia qualidade de vida da cidade.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Marcela Mattos de Almeida Bessa

Graduada em Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESALQ/USP, Especializada em Gestão Ambiental – IBEAS/UFSCar e em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental – SENAC. Curso de Perícia Judicial Ambiental, realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, Gerenciamento de Resíduos, realizado por ALB Eventos Corporativos, no The Universe Flat.

PALESTRA EAD: PRIMEIROS SOCORROS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Ementa: Abordagem teórico-prática que orienta sobre atendimentos às vítimas acometidas por diversos agravos em situações de urgência e emergência, enfocando o suporte básico de vida e suas dimensões. Conhecimento de técnicas que possibilitem prestar atendimento ao suporte básico de vida fora do ambiente hospitalar, de forma precisa, rápida e segura em situações de urgência e emergência, antecedendo a presença de serviço especializado. Construção de consciência crítica do atendimento de suporte básico de vida, por meio da política Nacional de Atendimento às Urgências, reconhecimento de situações de emergência, análise de risco e preservação do local para o socorrista, para a vítima e os demais; Detalhamento sobre queimaduras, hemorragias, traumas, contusão, entorse, luxação, fraturas, perda de consciência, convulsão, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, obstrução das vias aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ricardo Pereira Lucas

Graduando em Enfermagem pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Técnico em Enfermagem pela Escola Técnica Estadual – ETEC – Bauru. Especialização em urgência e emergência pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Conductor no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Bauru – SP – há 16 anos, Técnico em Enfermagem na Instituição Beneficência Portuguesa Bauru-SP – Experiência em compartilhamento de conhecimento sobre Suporte Básico de Vida por meio de palestras e treinamentos.

PALESTRA EAD: A IMPORTÂNCIA DO EQUILÍBRIO PARA O AMBIENTE E A ATUAÇÃO DOS ZOOLOGICOS NA CONSERVAÇÃO

Ementa: Atualmente a nossa sociedade está enfrentando muitas inseguranças e problemas ambientais que, de alguma maneira, a própria espécie humana foi responsável por acarretar. É fato que estamos em constantes mudanças ambientais e estas interferem diretamente no bem estar humano, e quando acontece essa interferência começamos a refletir sobre nossas atitudes diárias e comportamentos que podemos melhorar para impactar menos negativamente o ambiente. Pensando nessa problemática a palestra intitulada “A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na Conservação”, terá o objetivo de apresentar conceitos e problemáticas relacionadas ao meio ambiente, trazendo questões reflexivas e destacando o papel dos zoológicos para a conservação das espécies, educação ambiental e para o desenvolvimento do conhecimento científico.

Nesta palestra serão abordados os seguintes pontos: Definição de conceito sobre meio ambiente, relações ecológicas harmônicas e desarmônicas, conservação ex-situ e sua importância, conservação in-situ e sua importância, impactos ambientais negativos e positivos, histórico dos zoológicos, objetivos e funções dos zoológicos, importância dos animais para o equilíbrio do ambiente.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Samantha Pereira Lima Bittencourt

Bióloga formada pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus, especialista em Educação Ambiental pela faculdade Signorelli e mestra em Ciência Animal pela UNESP de Araçatuba. Chefe do Setor de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal de Bauru e responsável técnica do Zoológico.

Maisa Jampauli Bernardes

Formada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista, especialista em Educação Ambiental para a Sustentabilidade pelo Centro Universitário SENAC e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos. Bióloga do Parque Zoológico Municipal de Bauru.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105

Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865

Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibirijá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibirijá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

PORTARIA SEAR 084 / 2021

Jorge Luís de Souza, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA	04106593122	02/12/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 10 de Dezembro de 2021.

JORGE LUÍS DE SOUZA

SEAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.423/21 - PROCESSO Nº 126.540/20 – ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE BOM PASTOR - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Apoio Social”, na modalidade Benefício Eventual, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e de acordo com o Plano de Trabalho encartado no processo administrativo nº 126.540/2020 e com as normativas Municipais de Regulamentação de Benefícios Eventuais.- **VALOR TOTAL:** R\$ 60.575,38 - **PRAZO:** 01/11/2021 a 31/12/2021 - **ASSINATURA:** 02/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.424/21 - PROCESSO Nº 126.555/20 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Apoio Social”, na modalidade Benefício Eventual, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e de acordo com o Plano de Trabalho encartado no processo administrativo nº 126.555/2020 e com as normativas Municipais de Regulamentação de Benefícios Eventuais. - **VALOR TOTAL: R\$ 60.575,38 - PRAZO:** 01/11/2021 à 31/12/2021 - **ASSINATURA:** 02/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI “LEILA DE FÁTIMA ALVAREZ CASSAB” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a participarem da **Assembleia Geral**, para apresentação e aprovação da prestação de contas, que será realizada presencialmente na sede da Unidade Escolar, na Avenida Cruzeiro do Sul nº. 13-15, Jardim Carvalho, Bauru/SP. A primeira chamada será no dia 20/12/2021, segunda-feira às 8h00. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30, no mesmo local e data.

Pauta:

- 1 - Informações gerais.
- 2 - Prestação de contas das verbas referentes a 2021.

A diretora da EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a comparecerem à Assembleia Geral para tratar da prestação e aprovação de contas desta associação. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 21/12/2021, às 15h, na modalidade presencial na sede da Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30, no mesmo modo e data.

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF**, convoca os servidores relacionados a seguir, tendo em vista a classificação nos **CONCURSOS DE ACESSO** em suas respectivas carreiras, para que apresentem a documentação necessária à formalização de suas promoções.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os servidores relacionados a seguir deverão apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral dos servidores.

Será realizado plantão de atendimento aos servidores convocados do Departamento de Educação Infantil no dia 21/12/2021 (terça-feira) das 8h às 12h e das 13h às 17h nas dependências do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal - NAPEM à Avenida Duque de Caxias, 16-55 - Vila Santo Antônio - Bauru/SP. Os servidores que não se apresentarem nessa data deverão se dirigir, quando estiverem com todos os documentos disponíveis, na sede da Secretaria Municipal da Educação - Departamento de Educação Infantil, das 8h às 12h e das 13h às 17h até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. **Foto 3x4 atual ou selfie estilo 3x4;**
 2. **QUESTIONÁRIO (ANEXO I):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
 3. **RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);**
 4. **CERTIDÃO DE CASAMENTO (legível);**
 5. **CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO):** pode ser solicitada no [link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 6. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL:** pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 7. **Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;**
 8. **CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;**
 9. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
 10. **DIPLOMAS/CERTIFICADOS:** (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 11. **Formulário Admissional (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar as páginas 02 e 04;
 - a) A página 02 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 12. **COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (apenas para acesso de Adjunto para Especialista):** publicação no Diário Oficial;
 13. **ENCAMINHAMENTO (ANEXO II):** deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente nas secretarias das Unidades Escolares.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones (14) 3226-3643, (14) 3224-1834 ou (14) 3223-2709.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **PRISCILA PERES**, CPF n.º **305.XXX.XXX-56**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **1º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de MERIAN REGINA DE SOUZA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 31.099 publicada no Diário Oficial do Município em 26 de julho de 2018 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA**, CPF n.º **267.XXX.XXX-14**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **2º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pelo **FALECIMENTO** de VANESSA RODRIGUES TOZZI FERREIRA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 30.453 publicada no Diário Oficial do Município em 30 de maio de 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO**, CPF n.º **096.XXX.XXX-06**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **3º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de ERIKA RIBEIRO VARONEZ, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 16.014 publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **ARIADNI DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **404.XXX.XXX-85**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **4º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de MARIA LUIZA CORINTO DE MOURA SANTOS, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 17.534 publicada no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MARIANA CRISTINA LOPES**, CPF n.º **409.XXX.XXX-08**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **5º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de HENY NAVARRO ANDRADE, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 21.477 publicada no Diário Oficial do Município em 11 de junho 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF n.º **269.XXX.XXX-03**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **6º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de IVANA CARLA MARCELINO MENDES, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 20.929 publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS**, CPF n.º **318.XXX.XXX-69**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **7º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de RITA DE CASSIA RICALDES DOS SANTOS, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 25.090 publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MARILSA PEIXOTO DUARTE ESCAQUETE**, CPF n.º **073.XXX.XXX-09**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **8º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pelo **FALECIMENTO** de RENATA DO CARMO CAETANO ERASMO DE OLIVEIRA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 30.543 publicada no Diário Oficial do Município em 26 de março 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MILENA MIGUEL MARTINS**, CPF n.º **308.XXX.XXX-06**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **9º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, Edital n.º **01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de LUCIANA GALDINO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 32.882 publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **NILDA CARDOSO**, CPF n.º 137.XXX.XXX-47, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **10º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de SILVANA REGINA RIBEIRO DE FREITAS, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 16.015 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de junho 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MAYRA MAZOTTI SANTANA**, CPF n.º 405.XXX.XXX-43, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **11º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de ELAINE MARIA DIAS GONÇALVES LOPES, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 22.644 publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LAÍS MAYSSI RODRIGUES**, CPF n.º 368.XXX.XXX-37, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **12º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de LILIAN CARINE ATAÍDE DA SILVEIRA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 28.175 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de agosto 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS OSCAR**, CPF n.º 219.XXX.XXX-69, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **13º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de PATRICIA GONÇALVES LEÃO DE BESSA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 25.085 publicada no Diário Oficial do Município em 20 de agosto 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **JAQUELINE GUIMARÃES**, CPF n.º 395.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **14º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de MARIA AMALIA CALADO DE ALMEIDA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 25.079 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de outubro 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **ADRIANA CÁSSIA CORRÊA SILVA VIANNA**, CPF n.º 170.XXX.XXX-52, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **15º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de SILVIA REGINA CARVALHO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 21.668 publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **JÉSSICA FERNANDA LOPES**, CPF n.º 404.XXX.XXX-40, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **16º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de LUCIENE SIERRA MAXIMINO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 17.124 publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **DUANY ALLANA ALBA**, CPF n.º 416.XXX.XXX-45, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **17º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de SILVIA CRISTINA DA SILVA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 24.654 publicada no Diário Oficial do Município em 15 de dezembro 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MICHELE FERNANDA LEITE**, CPF n.º 365.XXX.XXX-47, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **18º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de SONIA REGINA MEDEIROS DA SILVA PRIETO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 30.539 publicada no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **MARIA LETICIA BARRETO ROZ JUNG**, CPF n.º 383.XXX.XXX-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **19º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **EXONERAÇÃO** de SOLANGE APARECIDA LOPES, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 28.401 publicada no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA**, CPF n.º 286.XXX.XXX-12, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **20º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de CINTIA DA CUNHA GOBBI, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 17.096 publicada no Diário Oficial do Município em 14 de janeiro 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN**, CPF n.º 112.XXX.XXX-10, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **21º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de ROSE DE SOUZA MELLO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 23.447 publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA VALDERRAMAS ENCINAS**, CPF n.º 170.XXX.XXX-93, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **22º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de MARILAINÉ APARECIDA LOPES PINTO GARCIA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 17.115 publicada no Diário Oficial do Município em 18 de fevereiro 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LUCINETE DE FATIMA MARTINS TUDIÇAKI**, CPF n.º 180.XXX.XXX-06, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **23º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de LUZIA APARECIDA CARLOS RODRIGUES, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 24.749 publicada no Diário Oficial do Município em 04 de março 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **SUELI REGINA VALDERRAMAS ENCINAS SANTOS**, CPF n.º 130.XXX.XXX-14, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **24º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de MONICA BERTOLI DE SOUZA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 24.636 publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO**, CPF n.º 126.XXX.XXX-78, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **25º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de LUCIA HELENA DA SILVA THOMASI, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 21.665 publicada no Diário Oficial do Município em 17 de junho 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **NAIARA MARIA DE FARIAS JULIANI**, CPF n.º 310.XXX.XXX-22, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **26º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, **Edital nº 01/2021 ACESSO**.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de SHIRLEY OKURA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 24.726 publicada no Diário Oficial do Município em 17 de julho 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

1. Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
2. Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
3. Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
4. É funcionário público há quanto tempo? _____
- 4.1. Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- 4.2. Qual o Cargo atual?
- 4.3. Secretária:
- 4.4. Matrícula:
- 4.5. Está ativo ou de licença sem vencimentos?
5. Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
6. Está estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
7. Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
8. Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
9. Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
10. É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) XXXXX, matrícula n.º XXX, por ter sido aprovado(a) em XX lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital n.º XXXXX, poderá ser promovido(a) para o cargo de XXXXX. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital n.º XXXX.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Pedido: XXXX

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

*Especialistas em Educação: Jornada básica de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas na docência - compreendendo no mínimo 04 (quatro) horas letivas diárias - e 05 (cinco) horas de Atividade de Trabalho Pedagógico – ATP, opcional até 31 de dezembro de 2018, sendo esta composta de 02 (duas) horas coletivas e de 03 (três) horas de livre escolha do docente. (NR)

*Cabe ressaltar que a realização da ATP será normatizada pela Secretaria Municipal da Educação.

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF, convoca os servidores relacionados a seguir, tendo em vista a classificação nos CONCURSOS DE ACESSO em suas respectivas carreiras, para que apresentem a documentação necessária à formalização de suas promoções.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Os servidores relacionados a seguir deverão apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral dos servidores. Será realizado plantão de atendimento aos servidores do Departamento de Ensino Fundamental convocados no dia 20/12/2021 (segunda-feira) das 8h às 12h e das 13h às 17h nas dependências do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – NAPEM à Avenida Duque de Caxias, 16-55 – Vila Santo Antônio – Bauru/SP. Os servidores que não se apresentarem nessa data deverão se dirigir, quando estiverem com todos os documentos disponíveis, na sede da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino Fundamental, das 8h às 12h e das 13h às 17h até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Foto 3x4 atual ou selfie estilo 3x4;
 2. QUESTIONÁRIO (ANEXO I): preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
 3. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
 4. CERTIDÃO DE CASAMENTO (legível);
 5. CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO): pode ser solicitada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 6. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL: pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 7. Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;
 8. CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;
 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 10. DIPLOMAS/CERTIFICADOS: (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 11. Formulário Admissional (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>): preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar as páginas 02 e 04;
 - a) A página 02 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 12. COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (apenas para acesso de Adjunto para Especialista): publicação no Diário Oficial;
 13. ENCAMINHAMENTO (ANEXO II): deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente nas secretarias das Unidades Escolares.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones (14) 3223-2122, (14) 3214-4067 ou (14) 3227-3534.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) MARTA HELENA MONTEIRO FRUCTUOSO DA COSTA, CPF n.º 110.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - ARTES, Edital n.º 02/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela EXONERAÇÃO de NATASHA MADUREIRA SILVA MARTINS, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL, matrícula 30.032 publicada no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) FELIPE AUGUSTO AURELIANO, CPF n.º 411.XXX.XXX-45, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA, Edital n.º 02/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de LUCIENE SIERRA MAXIMINO, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL, matrícula 25.529 publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) DANIELLA CRISTINA SILVA MORETTO, CPF n.º 264.XXX.XXX-37, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - INGLÊS, Edital n.º 02/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de MARIA CRISTINA DEZIRO FERNANDES, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL, matrícula 23.772 publicada no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o(a) Sr.(a) LINAMARY CHITI CAMARGO, RG n.º 25XXXXXX-6 e CPF n.º 263.XXXXXX-06, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL, Edital n.º 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de MÁRCIA MAGOGA, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL, matrícula n.º 23.394 publicada no Diário Oficial do Município em 12/09/2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) MARIA DOS ANJOS RIBEIRO RODRIGUES, RG n.º 62XXXX4 e CPF n.º 049XXXXXX-60, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL, Edital n.º 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de LÚCI PAULO DOS SANTOS PIRES , cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 23.336 publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA**, RG n.º 27XXXXXX-6 e CPF n.º 265XXXXXX-76, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de GLAUCI MARTINS PEREIRA DE SOUZA , cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 21.484 publicada no Diário Oficial do Município em 07/11/2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **LAÍS MARCONDES GUILHERME DOMINGOS**, RG n.º 42XXXXXX-3 e CPF n.º 359XXXXXX-39, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de ALEXANDRA RUIZ AYELLO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 15.219 publicada no Diário Oficial do Município em 05/12/2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o(a) Sr.(a) **IVY TATIANE FERREIRA**, RG n.º 35XXXXXX0 e CPF n.º 330XXXXXX-60, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de SILVIA TEREIANCO PITA , cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 23.339 publicada no Diário Oficial do Município em 08/12/2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o(a) Sr.(a) **FLAVIA APARECIDA LEITE**, RG n.º 43XXXXXX-6 e CPF n.º 363XXXXXX-6, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de LÉIA SOUZA SANTANA , cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 23.387 publicada no Diário Oficial do Município em 04/02/2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o (a) Sr.(a) **NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA**, RG n.º 17XXXXXX-4 e CPF n.º 068XXXXXX-45, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de CÁSSIA GISELLE DE OLIVERIA SANCHEZ, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 23.382 publicada no Diário Oficial do Município em 11/02/2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o (a) Sr.(a) **SÍLVIA CRISTINA SOUTO**, RG n.º 29XXXXXX2 e CPF n.º 280XXXXXX-06, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de LÚCIA HELENA BARROS FONSECA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 25.582 publicada no Diário Oficial do Município em 09/03/2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o(a) Sr.(a) **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, RG n.º 53XXXXXX3 e CPF n.º 542XXXXXX-91, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela FALECIMENTO de DANIELLE LAMOGLIA COLTINHO , cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 25.825 publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado (a) o (a) Sr.(a) **ROSANE PIRES DA SILVA SANTOS**, RG n.º 41XXXXXX-9 e CPF n.º 340XXXXXX-14, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, Edital nº 04/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela EXONERAÇÃO de FERNANDA ZANINI ESNOLE, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula Nº 32.843 publicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **GISELE TENÓRIO QUINTELA BISPO**, RG 22.XXX.XXX-4, CPF n.º 251.XXX.XXX - 09, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**, Edital nº 03/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de REINALDO JOÃO DALOIA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS** matrícula 14.604 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **DENISE MIRANDA SOARES COSTA**, RG 40.XXX.XXX-4, CPF n.º 312.XXX.XXX - 11, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**, Edital nº 03/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de MARILÂINE ANDRÉA DA SILVA DUARTE, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS** matrícula 15.426 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de fevereiro de 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES**, RG 14.XXX.XXX-9, CPF n.º 088.XXX.XXX - 40, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**, Edital nº 03/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de ANDRÉA ANGELINA CERAMITARO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS** matrícula 21.962 publicada no Diário Oficial do Município em 22 de agosto de 2020 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **EDEVILSON SALES DOS SANTOS**, RG 30.XXX.XXX-7, CPF n.º 260.XXX.XXX - 27, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**, Edital nº 03/2021 ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela APOSENTADORIA de DARLENE CRISTINA ALVES, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS** matrícula 16.372 publicada no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2021 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

1. Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
2. Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
3. Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
4. É funcionário público há quanto tempo? _____
- 4.1. Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- 4.2. Qual o Cargo atual?
- 4.3. Secretaria:
- 4.4. Matrícula:
- 4.5. Está ativo ou de licença sem vencimentos?
5. Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
6. Está estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
7. Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
8. Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
9. Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
10. É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXX, por ter sido aprovado(a) em XX lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital n.º XXXXX, poderá ser promovido(a) para o cargo de XXXXX. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a

Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital n.º XXXX.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Pedido: XXXX

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

***Especialistas em Educação:** Jornada básica de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas na docência - compreendendo no mínimo 04 (quatro) horas letivas diárias - e 05 (cinco) horas de Atividade de Trabalho Pedagógico – ATP, opcional até 31 de dezembro de 2018, sendo esta composta de 02 (duas) horas coletivas e de 03 (três) horas de livre escolha do docente. (NR)

***Cabe ressaltar que a realização da ATP será normatizada pela Secretaria Municipal da Educação.**

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera e regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, através do novo sistema tributário e dá outras providências e substitui as Instruções Normativas nº 53 e 54.

Everton de Araújo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Municipal 7.138, de 07 de novembro de 2.018, resolve:

Art. 1º Esta Instrução regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em relação aos serviços prestados pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF prevista na lei Municipal 7.138, de 07 de novembro de 2.018.

§ 1º A transmissão da DESIF e sua validação para a importação de dados que a compõem das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura, <http://www.bauru.sp.gov.br>

§ 2º A validação da declaração descrita no § 1º dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.

§ 3º A validade jurídica da DESIF é assegurada pela autenticação de usuário e senha, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.

§ 4º A DESIF é um documento fiscal digital, constituído das seguintes informações:

I - Apuração Mensal do ISSQN, que deverá ser gerada e entregue ao Fisco até o dia 15 do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, contendo os seguintes registros:

- a) identificação da declaração e da dependência;
- b) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido, por subtítulo;
- c) demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher; e
- d) informação, se for o caso, da ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - Demonstrativo Contábil, que deverá ser entregue ao Fisco até o último dia do mês subsequente ao encerramento do semestre, separadamente, com as informações referentes a cada dependência/agência vinculada à Inscrição Municipal correspondente, contendo:

- a) identificação da declaração e da dependência;
- b) balancetes analíticos mensais; e
- c) o demonstrativo de rateio de resultados internos.

III - Informações Comuns aos Municípios, que deverá ser apresentada ao Fisco até o último dia do mês de janeiro de cada ano ou antes, quando houver alteração, composto dos seguintes registros:

- a) identificação da declaração;
- b) plano geral de contas comentado - PGCC;
- c) tabela de tarifas de serviços da instituição; e
- d) tabela de identificação de outros serviços.

IV - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, que deverá ser gerado, anualmente, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, ocorrendo a entrega somente quando solicitado pelo Fisco Municipal, contendo o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 1.0.0.00.00-6 a 9.9.9.99.99-5 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

§ 6º Integrarão também a DESIF as seguintes contas do plano de contas analítico nos módulos “Apuração Mensal” e “Demonstrativo Contábil”, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF:

- I – as contas do grupo 5 (Resultados de Exercícios Futuros);
- II – as contas do grupo 7 (Contas de Resultados Credoras);
- III – as contas do grupo 8 (Contas de Resultados Devedoras).

§ 7º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal, implicando, inclusive, no impedimento de obtenção de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, relativas às obrigações tributárias do município.

Art. 2º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM/DESIF), gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM/DESIF) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no § 4º, do art. 1º, desta Instrução.

§ 2º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:

- I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e
- II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 4º Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados. Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 5º Deverá ser elaborada uma DESIF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição municipal no Cadastro Mobiliário – CCM.

Art. 6º O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório a partir de 17/12/2022.

Parágrafo único. Os contribuintes poderão, antes do prazo previsto no caput deste artigo, enviar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, assim que disponibilizada a ferramenta no Sistema ISSQN eletrônico.

Art. 7º Em relação aos serviços tomados pelas instituições financeiras e equiparadas, citadas no art. 1º deste Instrução, estes deverão ser declarados na forma da legislação aplicada às demais empresas.

Art. 8º A confissão de dívida feita à administração pelo contribuinte, através da DESIF referente ao valor de ISSQN a pagar, equivale a constituição do respectivo crédito tributário para fins de inscrição em dívida ativa do município em eventual execução fiscal.

Art. 9º O não envio da DESIF nos prazos previstos nesta Instrução Normativa, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará a multa prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2014 por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês.

Art. 10. Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração a presente Instrução Normativa o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das instituições financeiras.

Art. 11. Havendo retificação da declaração que implique em redução do valor do ISSQN a recolher, quando realizado após a data de vencimento do tributo, sujeitar-se-ão à análise do fisco municipal através de processo administrativo.

Art. 12. Em virtude da data de entrada em operação do novo sistema, a declaração do mês de novembro a ser entregue até 25/11/2021 deverá ser entregue no sistema atual até 16/11/2021.

§1º. A entrega de declaração a partir de 17/11/2021 implicará no envio das informações no modelo ABRASF.

§2º As funcionalidades do sistema ficarão indisponíveis entre os dias 17/12/2021 e 22/12/2021.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as Instruções Normativas nº 53, de 05 de fevereiro de 2015 e 54, de 09 de abril de 2015.

Bauru, 13 de dezembro de 2021
EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera e consolida normas regulamentadoras do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do Município de Bauru através do novo sistema e dá outras providências.

Everton de Araújo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 38 da Lei Municipal 7.138, de 07 de novembro de 2.018 e artigo 458 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º. Fica implantado no Município de Bauru o novo programa de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – SIL.NFE, modelo padrão ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), o qual substituirá o programa SIS.NFE de nota fiscal utilizado atualmente para o registro de prestações de serviços.

Art. 2º. O novo sistema eletrônico de emissão de notas fiscais será disponibilizado aos contribuintes, a partir de XX de outubro de 2.021.

§ 1º. É de utilização obrigatória a NFS-e e implica na adesão compulsória ao programa também para o lançamento das notas fiscais de serviços tomados.

§ 2º. Estende-se aos tomadores de serviços não contribuintes do ISS a mesma obrigação prevista no parágrafo anterior.

§ 3º. A utilização compulsória prevista no § 1º não abrange o Microempreendedor individual, para quem a emissão de nota fiscal é facultativa, sendo que a opção pela sua emissão torna obrigatória a utilização da NFS-e nas suas operações.

Art. 3º. Para a emissão da NFS-e os contribuintes poderão optar por sistemas auxiliares de emissão oferecidos pelo mercado privado, desde que devidamente validado pela Fazenda Municipal.

§ 1º. Os sistemas auxiliares deverão observar o “Manual de Integração do Webservice para NFS-e padrão ABRASF”, publicado no site da Fazenda Municipal, inclusive as suas eventuais atualizações posteriores à validação.

§ 2º. Para validação do software o interessado observará as instruções constantes do Manual, sendo o acesso aos serviços na forma deste artigo realizados através de certificado digital.

Art. 4º. A custódia das notas fiscais eletrônicas será de exclusiva responsabilidade dos contribuintes, que deverão zelar pela integridade dos arquivos xml e exibi-los ao Fisco quando solicitados.

Art. 5º. O contribuinte poderá promover o cancelamento ou substituição de uma NFS-e até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao de sua emissão.

Art. 6º. Admite-se a emissão de NFS-e com data de competência retroativa até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, preservando-se a data da emissão.

Art. 7º. Os contribuintes não obrigados à emissão da nota fiscal de serviços, mas que optarem pela sua emissão, deverão necessariamente utilizar a NFS-e.

Art. 8º. Ainda que não seja devido o recolhimento do ISSQN, a obrigação de emissão de notas fiscais de serviço imposta no artigo 34 da Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2.018, é obrigatória, inclusive, em relação aos prestadores de serviços imunes, isentos ou não sujeitos à incidência do imposto.

§ 1º - As notas fiscais de prestação de serviços eletrônicas – NFS-e serão emitidas com a classificação de imunidade, isenção ou não incidência em virtude de reconhecimento de uma dessas condições pela Fazenda Pública Municipal.

§ 2º - Os contribuintes que possuem processo administrativo em aberto visando o reconhecimento de condição do parágrafo anterior poderão solicitar a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, até a decisão da autoridade tributária em relação ao pedido.

Art. 9º. Como regra, para cada operação de serviços deverá ser emitida uma NFS-e, podendo ser solicitada à Fazenda Municipal a concessão de regimes especiais, tendo em vista a natureza da atividade e o volume dos negócios.

§ 1º. Diante da impossibilidade momentânea de emissão da NFS-e, o contribuinte poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser convertido em NFS-e no máximo em até 15 (quinze) dias da sua emissão.

§ 2º. Os regimes especiais concedidos pela Fazenda Municipal na sistemática anterior serão por ora mantidos com o novo sistema.

Art. 10º. Os contribuintes que não utilizam a nota fiscal para o registro de suas operações deverão obrigatoriamente declarar os serviços prestados em módulos específicos que integram o sistema eletrônico previsto nesta Instrução Normativa.

§1º. O módulo específico para instituições financeiras é a DESIF no modelo ABRASF em substituição ao SIS.BANCO.

§ 2º. O módulo específico para Tabeliães e Oficiais de Registros, atividades delegadas é o XXXX

Art. 11. Aplicar-se-á à não emissão e/ou incorreções da NFS-e e demais declarações as penalidades previstas na Lei nº 7.138, de 07 de novembro de 2.018 e demais legislações que se apliquem.

Art. 12. As demais obrigações tributárias relativas ao ISS continuam regidas pela Lei nº 7.138, de 07 de novembro de 2018, Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, e demais instruções normativas relacionadas ao imposto.

Art. 13. As funcionalidades do sistema ficarão indisponíveis entre os dias 17/12/2021 e 22/12/2021.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Instruções Normativas nº 65, de 27/04/2017, 35, de 05 de agosto de 2.011.

Bauru, 13 de dezembro de 2021
 EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 86, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) do Município de Bauru através do novo sistema e dá outras providências.

Everton de Araújo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal 6622, de 16 de dezembro de 2.014 e artigo 5º, § 4º da Lei Municipal 6778, de 26 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º. Fica implantado no Município de Bauru o Domicílio Tributário Eletrônico no novo Sistema Tributário Municipal.

Art. 2º. O efetivo cadastramento de pessoas, incluindo as instituições financeiras e equiparadas, nos cadastros mantidos pela Secretaria de Economia e Finanças implica na aceitação do sistema de comunicação eletrônica.

Art. 3º. As pessoas cadastradas na Secretaria de Economia e Finanças conforme artigo anterior e disposição da Lei Municipal 6622, de 16 de dezembro de 2014, ficam obrigadas a adotar o sistema de domicílio tributário eletrônico - DTE disponibilizado pela Prefeitura de Bauru, destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao inferimento de opção, à exclusão e a ações fiscais relativas a optantes pelo Simples Nacional;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

§1º O sistema de comunicação do domicílio tributário eletrônico de que trata o caput terá seu uso preferencial, sem prejuízo da aplicação de outros meios de comunicação e notificação ao contribuinte previstos na legislação municipal, e observará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas por meio eletrônico através de funcionalidade própria do sistema da Prefeitura de Bauru em sítio na internet, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por

via postal;

II - a comunicação efetuada por meio eletrônico, na forma prevista nesta instrução, será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência por meio do sistema de domicílio tributário eletrônico possuirá os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; ou

V - a falta da consulta referida no inciso IV implicará no decurso automático de prazo e considerar-se-á efetivada a comunicação em 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º

§ 2º Na hipótese dos incisos IV e V, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§3º O sistema de domicílio eletrônico previsto neste artigo não exclui outras formas de notificação previstas na legislação municipal.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de dezembro de 2021
 EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 87, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta Instrução Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, através do novo sistema tributário e dá outras providências.

Everton de Araújo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Municipal 7.138, de 07 de novembro de 2.018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em relação aos serviços prestados pelos contribuintes sujeitos enquadrados no item 21.01 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2018.

§ 1º A transmissão da Declaração e sua validação, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura, <http://www.bauru.sp.gov.br>

§ 2º Serão preenchidos e declarados até o dia 15 do mês subsequente, o total de atos realizados do mês anterior de acordo com Tabelas ANOREG, ficando obrigados à entrega os contribuintes das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal, gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN da Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no art. 1º, desta Instrução.

§ 2º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 3º A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe é facultativa ao contribuinte de que trata esta Instrução.

§ 1º Em caso de emissão de NFSe, os atos descritos na referida nota deverão ser declarados para apuração na Declaração de que trata esta Instrução e o imposto será calculado com base no total de atos informados na Declaração.

Art. 4º. A falta de entrega da Declaração nos prazos, bem como o seu preenchimento incompleto, com erros ou omissões, acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Bauru, 13 de dezembro de 2021
 EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Bauru, 15 de setembro de 2021.

Contribuinte: ESPOLIO DE ARGEMIRO FAUSTINO

CPF: 013.169.319-00

Identificação do Imóvel: 31010008

Endereço de localização: **RUA ANTONIO GARCIA , 16-33 LH Q3, JD. BRASIL**

Documento Eletrônico nº22100/2021 Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 31010008, localizado na RUA ANTONIO GARCIA , 16-33 LH Q3 , JD. BRASIL, beneficiado pela isenção de IPTU, por Invalidez Permanente, faleceu em 2020. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de Argemiro Faustino, e retirada da isenção, bem como o **lançamento** retroativo do IPTU — exercícios 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: ESPOLIO DE ARGEMIRO FAUSTINO e MARIA DE LOURDES BRAGA FAUSTINO.

Área territorial	Área predial	fatores	Valor Venal Predial IPTU	Valor Venal Territorial IPTU	Valor Venal Total IPTU	Alíquota	IPTU 2021	Data Venc.	Correção Monetária - 2021
281,48	115,1	1	47.130,7	71.112,18	118.242,88	0,80%	945,94	20/10/2021	984,91

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago).

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975— CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar **multa**, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

Bauru, 15 de setembro de 2.021

Contribuinte: ESPOLIO DE MARILU GOMES

CPF: 058.394.074-10

Identificação do Imóvel: **31277013**

Endereço de localização - **RUA PEDRO DELFUME, 2-101 L13 Q11 CONJ HAB ENG OCT RASI**
Documento Eletrônico nº22181/2021

Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 31277013, localizado na RUA PEDRO DELFUME, 2-101 L13 Q11 CONJ HAB ENG OCT RASI, beneficiado pela isenção de IPTU, por invalidez Permanente, faleceu em 2018. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de Marilu Gomes e retirada da isenção, bem como o lançamento retroativo do IPTU - exercícios 2019 a 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: ESPOLIO DE MARILU GOMES, conforme R.4 da matrícula 116.008 do 2º ORI.

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Atualização Art.296, I, De nº10.645/2008
2019	200	154,46	1	34.041,69	5.648,18	39.689,87	0,80%	317,52	421,74
2020	200	154,46	1	33.914,44	6.211,02	40.125,46	0,80%	321	393,17

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Correção Monetária 2021
2021	200	154,46	1	35.376,15	6.478,54	41.854,69	0,80%	334,84	348,63

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago).

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975— CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar **multa**, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI
Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

Bauru, 15 de setembro de 2.021

Contribuinte: NELI PINHEIRO DA SILVA

CPF: **304.076.108-04**

Identificação do Imóvel: **31285015**

Endereço de localização: **RUA PEDRO DELFUME, 2-101 L13 Q11 CONJ HAB ENG OCT RASI**
Documento Eletrônico nº 22187/2021

Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 31285015, localizado na RUA PEDRO DELFUME, 2-101 L13 Q11 CONJ HAB ENG OCT RASI, beneficiado pela isenção de IPTU, por Invalidez Permanente, faleceu em 2020. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de João Carlos Bernardo e retirada da isenção, bem como o lançamento retroativo do IPTU — exercício 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: ESPOLIO DE JOAO CARLOS BERNARDO e NELI PINHEIRO DA SILVA, conforme R.4 da matrícula 104.395 do 2º ORI

Área territorial	Área predial	fatores	Valor Venal Predial IPTU	Valor Venal Territorial IPTU	Valor Venal Total IPTU	Alíquota	IPTU 2021	Data Venc.	Correção Monetária - 2021
200	168,62	1	124.352,25	25.900,04	150.252,29	0,80%	382,16	20/10/2021	397,90

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago).

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art.

41 da Lei nº 1.929/1975— CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar **multa**, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017. Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

Bauru, 15 de setembro de 2.021,

Contribuinte: JUSTINO CARLOS ADRIANO DOS SANTOS

CPF: 015.275.558-60

Identificação do Imóvel: **40708015**

Endereço de localização: **RUA BENEDITO CAMPOS PACHECO, 2-120 L15 QI VL STA FILOMENA**

Documento Eletrônico nº40196/2021

Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 40708015, localizado na RUA BENEDITO CAMPOS PACHECO, 2-120 L15 QI VL STA FILOMENA, beneficiado pela isenção de IPTU, por Invalidez Permanente, faleceu em 2008. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de Theodorico Adriano dos Santos e retirada da isenção, bem como o lançamento retroativo do IPTU — exercícios 2016 a 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: LUCIA ADRIANO DOS SANTOS MORENO, ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS e JUSTINO CARLOS ADRIANO DOS SANTOS, conforme R.5 da matrícula 34.271 do 2º ORI.

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Atualização Art.296, I, De nº10.645/2008
2016	270,12	126,26	1	87.597,73	25.440,44	113.038,17	0,80%	274,22	471,49
2017	270,12	126,26	1	93.720,81	27.218,72	120.939,53	0,80%	293,39	462,71
2018	270,12	126,26	1	30.354,0924	5.498,4277	35.852,5201	0,80%	286,82	418,34
2019	270,12	126,26	1	33.194,315	5.721,0606	38.915,3756	0,80%	311,32	409,92
2020	270,12	126,26	1	33.474,97	6.291,28	39.766,25	0,80%	318,13	386,28

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Correção Monetária 2021
2021	270,12	126,26	1	34.917,75	6.562,54	41.480,28	0,80%	331,84	345,51

*valores atualizados até 15/09/2021.

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago).

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975— CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar **multa**, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

Bauru, 15 de setembro de 2.021.

Contribuinte: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA

CPF: 826.119.128-15

Identificação do Imóvel: 40751009

Endereço de localização: **RUA PE. ANCHIETA, 28-5 LOTE 9 QM JARDIM GODOI**

Documento Eletrônico nº 40204/2021 Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 40751009, localizado na RUA PE. ANCHIETA, 28-5 LOTE 9 QM JARDIM GODOI, beneficiado pela isenção de IPTU, por Invalidez Permanente, faleceu em 2012. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de Luiz Carlos Pereira e retirada da isenção, bem como o lançamento retroativo do IPTU - exercícios 2016 a 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA, ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA MIRANDA PEREIRA, APARECIDA DONIZETTES PEREIRA, JOSE APARECIDO PEREIRA, NELMA MARIA PEREIRA e NEUSA MARIA PEREIRA.

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Atualização Art.296, I, De nº10.645/2008
2016	262,62	141,38	1	113.950,79	77.293,98	191.244,77	0,80%	467,80	804,31

2017	262,62	141,38	1	121.915,95	82.696,83	204.612,78	0,80%	500,49	789,32
2018	262,62	141,38	1	44.811,1586	14.544,9461	59.356,1047	0,80%	474,85	692,59
2019	262,62	141,38	1	49.000,8307	15.134,029	64.134,8597	0,80%	513,08	675,58
2020	262,62	141,38	1	48.732,57	16.640,26	65.372,83	0,80%	522,98	635,02

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./ valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Correção Monetária 2021
2021	262,62	141,38	1	50.832,94	17.357,66	68.190,60	0,80%	545,52	567,99

*valores atualizados até 15/09/2021.

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago).

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975 — CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar multa, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

Bauru, 15 de setembro de 2.021

Contribuinte: ESPOLIO DE ABILIO BARBOSA DE LIMA

CPF: 162.023.758-09

Identificação do Imóvel: 42024012

Endereço de localização: RUA ANTONIO ALCAZAR , 5-81 L12 Q16 N MARY DOTA BRU XVIII

Documento Eletrônico nº40374/2021 Prezado(a) Senhor(a):

Verificamos que o(a) proprietário(a) do imóvel de identificação municipal 42024012, localizado na RUA ANTONIO ALCAZAR , 5-81 L12 Q16 N MARY DOTA BRU XVIII, beneficiado pela isenção de IPTU, por Invalidez Permanente, faleceu em 2018. Procedemos a alteração no cadastro para Espólio de Aparecida Barbosa de Lima e retirada da isenção, bem como o lançamento retroativo do IPTU — exercícios 2019 a 2021, de acordo com o artigo 296, Inciso I, da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645, de 10/04/2.008, e artigo 173 do CTN. O imóvel consta como atualmente como proprietário: ESPOLIO DE ABILIO BARBOSA DE LIMA e ESPOLIO DE APARECIDA BARBOSA DE LIMA, conforme R.3 da matrícula nº 53.730 do 2ºORI.

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./ valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Atualização Art.296, I, Dc nº10.645/2008
2019	202	167,81	1	40.931,9593	14.544,5252	55.476,4845	0,80%	443,81	589,47
2020	202	167,81	1	40.279,70	15.996,89	56.276,58	0,80%	450,21	551,43

Exercício	área territorial	área predial	Fator desv./ valor.	Valor venal predial IPTU	Valor venal territorial IPTU	Valor venal total IPTU	Alíquota	IPTU	Correção Monetária 2021
2021	202	167,81	1	42.015,76	16.685,97	58.701,73	0,80%	469,61	488,95

*valores atualizados até 15/09/2021.

As guias de recolhimento do IPTU do exercício 2021, com vencimento para 20/10/2021, encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: Sistema Tributário) ou no posto de atendimento do **Poupatempo**. O **PAGAMENTO** pode ser realizado junto às instituições bancárias ou casas lotéricas (nestas há limite de valor a ser pago). Os débitos de anos anteriores devem ser quitados ou parcelados no prazo de 30 dias a contar da data desta notificação.

A recusa do sujeito passivo em receber a presente notificação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, não implica na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária (art. 41 da Lei nº 1.929/1975 — CTMB regulamentado pelo art. 50 do decreto 10.645/2008).

Ressalto que o Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizado, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano. A falta da comunicação poderá acarretar multa, conforme artigo 19, da Lei nº 7.022/2017.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias - DAFRI Secretaria de Economia e Finanças - Prefeitura de Bauru (14)3235-1476

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA DE DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144º do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Documento Eletrônico: **175735/2021**

Contribuinte: **TANIA CRISTINA MASTROIANNI MORAES** e **DANIEL XAVIER DE MORAES**

Assunto: **Lançamento do IPTU 2016 a 2021 - ID: 21086028**

Decisão: Efetuado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercícios 2016 a 2021 para o imóvel de identificação municipal 21086028, de acordo artigos 46, 47 inciso I, 371, do Decreto nº

10.645/2008, e Art. 173, do CTN. A guia de recolhimento com vencimento para 14/01/2022, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CNPJ da contribuinte > clicar em IPTU > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.

Processo Administrativo: 153385/2019 e Documento Eletrônico: **12839/2020**

Contribuinte: **ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA**

Assunto: Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO em face da notificação de lançamento das Diferenças de IPTU dos exercícios 2014 a 2016, com base no art. 153 do CTMB e art. 188 do Decreto nº 10.645/2008 - nº24/2019, referente ao imóvel de identificação municipal: **5/1249/002**.

Decisão: Após análise e manifestação preliminar da Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias, foi proposto ao Presidente do CMC o acolhimento parcial do Recurso Administrativo e o arquivamento do processo sem resolução do mérito, por perda de objeto quanto aos lançamentos das Diferenças de IPTU dos exercícios 2014 a 2016 e, por conseguinte, o cancelamento dos respectivos débitos, mantendo-se imutáveis os originais de 2014 a 2016. Foi também executado o relançamento das Diferenças de IPTU para os exercícios 2016 a 2021, nos termos do Artigo 48, II, do Decreto nº10.645/2008 e Artigo 173 do CTN. Cancelados os lançamentos das Diferenças de IPTU - DIP IPTU dos exercícios 2014 a 2016, e relançamento das DIF IPTU 2016 a 2021 (exercícios 2014 e 2015 foram atingidos pelo instituto da decadência, conforme previsto no artigo 173, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN. Os lançamentos da DIF IPTU dos exercícios de 2016 a 2018 que constam em aberto foram lançados, conforme previsto no art. 39 da Lei nº 1.929/1975 e regulamentado pelo art. 46, e §5º; art. 47; art. 48 e art. 352, I, b, III do Decreto nº 10.645/2008. **Efetuosos os lançamentos com vencimento para 10/01/2022.**

DÉBITOS NOTIFICADOS DO IMÓVEL 5/1249/002							
EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO- IPTU RS	ALÍQUOTA	VALOR CORRETO IPTU	VALOR LANÇADO IPTU	DIFERENÇA APURADA	DIFERENÇA APURADA- ATUAL. IPCA	VENCIMENTO
2016	RS 2.642.399,50 (excesso de área)	2%	RS 233.113,73	RS 169.175,11	RS 63.938,62	RS 84.552,97	10/01/2022
	RS 22.533.217,19	0,8%					
2017	RS 2.827.103,22 (excesso de área)	2%	RS 249.408,38	RS 181.000,45	RS 68.407,93	RS 86.507,60	10/01/2022
	RS 24.108.289,07	0,8%					
2018	RS 2.953.512,56 (excesso de área)	2%	RS 231.209,41	RS 230.756,69	RS 452,72	RS 556,68	10/01/2022
	RS 21.517.395,13	0,8%					

***EMBASAMENTO:** art. 46, e §5º; art. 47; art. 48 e art. 352, I, b, III do Decreto nº 10.645/2008:

I – excesso de área ou área de terreno não incorporada, tributável pelo imposto territorial

b) aquela que exceder 10 (dez) vezes a área ocupada pelas edificações nos setores 3,4, 5 e 6 e de expansão urbana;

Quanto aos lançamentos de IPTU dos exercícios 2019 e 2021, informo que os lançamentos encontram-se corretos, nos termos da Lei nº 7.022, de 14 de dezembro de 2017, mantendo-se assim os valores originalmente lançados.

Processo Administrativo: 153409/2019 e Documento Eletrônico: **12843/2020**

Contribuinte: **ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA**

Assunto: Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO em face da notificação de lançamento substitutivo do IPTU dos exercícios 2014 a 2019, com base no art. 153 do CTMB e art. 188 do Decreto nº 10.645/2008 - nº25/2019, referente ao imóvel de identificação municipal: **5/1249/008**.

Decisão: Após análise e manifestação preliminar da Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias, foi proposto ao Presidente do CMC o acolhimento parcial do Recurso Administrativo e o arquivamento do processo sem resolução do mérito, por perda de objeto quanto aos lançamentos de IPTU dos exercícios 2014 a 2018 e, por conseguinte, o cancelamento dos respectivos débitos, mantendo-se imutáveis os originais de 2013. E constituição de novos lançamentos do IPTU dos exercícios 2016 a 2018, nos termos Artigo 173 do CTN.

Cancelados os lançamentos de IPTU - DIP IPTU dos exercícios 2014 a 2018, e relançamento o IPTU 2016 a 2018 (exercícios 2014 e 2015 foram atingidos pelo instituto da decadência, conforme previsto no artigo 173, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN.

Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2016 a 2018 que constam em aberto foram lançados, conforme previsto no art. 39 da Lei nº 1.929/1975 e regulamentado pelo art. 46, e §5º; art. 47 e art. 48, III do Decreto nº 10.645/2008. **Efetuosos os lançamentos com vencimento para 10/01/2022.**

DÉBITOS NOTIFICADOS DO IMÓVEL 5/1249/002						
EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO- IPTU RS	ALÍQUOTA	VALOR CORRETO IPTU	VALOR LANÇADO IPTU	VALOR IPTU ATUALIZADO	VENCIMENTO
2016	RS 791.383,40 (excesso de área)	2%	RS 19.021,96	RS 44.549,24	RS 25.154,79	10/01/2022
	RS 399.285,90	0,8%				
2017	RS 846.701,10 (excesso de área)	2%	RS 20.351,59	RS 47.663,23	RS 25.736,30	10/01/2022
	RS 427.195,98	0,8%				
2018	RS 884.543,98 (excesso de área)	2%	RS 20.678,63	RS 20.262,96	RS 25.408,73	10/01/2022
	RS 373.496,37	0,8%				

***EMBASAMENTO:** art. 46, e §5º; art. 47; art. 48 e art. 352, I, b, III do Decreto nº 10.645/2008:

I – excesso de área ou área de terreno não incorporada, tributável pelo imposto territorial;

b) aquela que exceder 10 (dez) vezes a área ocupada pelas edificações nos setores 3,4, 5 e 6 e de expansão urbana;

Quanto aos lançamentos de IPTU dos exercícios 2019 e 2021, informo que os lançamentos encontram-se corretos, nos termos da Lei nº 7.022, de 14 de dezembro de 2017, mantendo-se assim os valores originalmente lançados.

Processo Administrativo: 24761/2015

Contribuinte: **ADRIANO CORREA DE FREITAS**

Decisão: Retificação IPTU 2016 e 2017 e Cancelamento da CIP/2016 - ID: 5.0332.005

Retificação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2016 e 2017 e cancelamento da Contribuição Para Serviço de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2016, nos termos do Arts.48, Inciso III e 371, ambos da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008, artigo 173 da Lei 5.172/1996 – CTN e parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto 12.979/2015. Ratificado IPTU 2018 a 2021.

Processo Administrativo: 32211/2015**Contribuinte: DIEGO FERRACINI DE ARAÚJO****Decisão:** Retificação IPTU 2016 E 2017 - ID: 4.3538.014

Retificação do IPTU nos exercícios de 2016 e 2017, nos termos do Arts.48, Inciso III e 371, ambos da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008. Ratificado IPTU 2018 a 2021.

Processo Administrativo: 35192/2015**Contribuinte: JOANA LIMA ALVES SILVEIRA****Decisão:** Cancelamento da CIP/2016 - ID: 3.0526.072

Cancelamento da Contribuição Para Serviço de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2016, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto 12.979/2015. Ratificado IPTU 2016 a 2021.

Processo Administrativo: 59658/2019**Proprietários: FRANCISCO CARLOS MARINS E SUSANA APARECIDA NUNES ROCHA****Contribuintes: ANTONIO CARLOS MARINS ROCHA E MARIA REGINA MORACO MARINS ROCHA****Assunto: Lançamento IPTU 2016 - Imóvel: 30545020****Decisão:** Efetuada a ratificação, retificação e constituição de novo lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2016, de acordo com o disposto no Artigo 48, Inciso I, Alínea G, c/c Artigo 371, ambos do Decreto 10.645/2008, e Artigos 149, inciso VIII e 173, do Código Tributário Nacional - C.T.N. A guia de recolhimento, com vencimento em 29/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu - clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do contribuinte > clicar em: Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Documento Eletrônico: 64248/2021****Contribuinte: ALMIR JOSE MARTINS JUNIOR****Assunto: Lançamentos da CIP 2020 - ID: 20992006****Decisão:** Constituídos os lançamentos da Contribuição para Serviço de Iluminação Pública - CIP, do exercício 2020, de acordo com o disposto no Artigo 46, 615 e 616 todos do Decreto 10.645/2008 – Nova Consolidação da Legislação Tributária de Bauru, artigo 6º do Decreto 14.502/2019 e artigo 6º do Decreto 15181/2020 c.c artigo 173, inciso I, resguardado o parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: IPTU).**Documento Eletrônico: 163714/2021****Contribuinte: MARCIA LUCIA SEGATO****Assunto: Lançamentos da CIP 2021 - ID: 53088024****Decisão:** Constituídos os lançamentos da Contribuição para Serviço de Iluminação Pública - CIP, do exercício 2021, de acordo com o disposto no Artigo 46, 615 e 616 todos do Decreto 10.645/2008 – Nova Consolidação da Legislação Tributária de Bauru, artigo 6º do Decreto 14.502/2019 e artigo 6º do Decreto 15181/2020 c.c artigo 173, inciso I, resguardado o parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: IPTU).**Documento Eletrônico: 132556/2020****Contribuinte: SOLANGE REGINA GALVANI DOS SANTOS****Assunto: Lançamentos da CIP 2021 - ID: 20819007****Decisão:** Constituídos os lançamentos da Contribuição para Serviço de Iluminação Pública - CIP, do exercício 2021, de acordo com o disposto no Artigo 46, 615 e 616 todos do Decreto 10.645/2008 – Nova Consolidação da Legislação Tributária de Bauru, artigo 6º do Decreto 14.502/2019 e artigo 6º do Decreto 15181/2020 c.c artigo 173, inciso I, resguardado o parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: IPTU).**Documento Eletrônico: 115199/2020****Contribuinte: VERA LÚCIA GANDIS DE BRITO****Assunto: Lançamentos da CIP 2021 - ID: 41076005****Decisão:** Constituídos os lançamentos da Contribuição para Serviço de Iluminação Pública - CIP, do exercício 2021, de acordo com o disposto no Artigo 46, 615 e 616 todos do Decreto 10.645/2008 – Nova Consolidação da Legislação Tributária de Bauru, artigo 6º do Decreto 14.502/2019 e artigo 6º do Decreto 15181/2020 c.c artigo 173, inciso I, resguardado o parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br (link: IPTU).**Processo Administrativo: 8.642/2016****Contribuinte: TOTAL IMÓVEIS EIRELI****Assunto: Lançamento do IPTU 2017 - ID: 33100031****Decisão:** Efetuado o lançamento do IPTU 2017, nos termos dos Art.46, 47 Inciso I, 367, 371 e 375 Parágrafos 1º e 2º, nos termos da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008, com vencimento em 29/12/2021, nos termos do Art. 160 do C.T.N. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado.**Processo Administrativo: 8.646/2016****Contribuinte: TOTAL IMÓVEIS EIRELI****Assunto: Lançamento do IPTU 2017 -ID: 33115030****Decisão:** Efetuado o lançamento do IPTU 2017, nos termos dos Art.46, 47 Inciso I, 367, 371 e 375 Parágrafos 1º e 2º, nos termos da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008, com vencimento em 29/12/2021, nos termos do Art. 160 do C.T.N. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado.**Processo Administrativo: 32.942/2016****Contribuinte: TOTAL IMÓVEIS EIRELI****Assunto: Lançamento do IPTU 2017 - ID: 33089026, 33089027 e 33089028****Decisão:** Efetuado o lançamento do IPTU 2017, nos termos dos Art.46, 47 Inciso I, 367, 371 e 375 Parágrafos 1º e 2º, nos termos da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008, com vencimento em 29/12/2021, nos termos do Art. 160 do C.T.N. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado.**Processo Administrativo: 43.080/2018****Contribuinte: JULIANO CÉSAR DA SILVA****Assunto: Retificação de IPTU 2016a 2018 - ID: 33268012****Decisão:** Retificado o IPTU 2016 a 2018 por lançamento a maior, nos termos dos Art. 48, Inciso III da Nova Consolidação da Legislação Tributária do Município de Bauru, Decreto nº 10.645/2008 e Art. 173 do C.T.N, com vencimento em 30/12/2021, nos termos do Art. 160 do C.T.N. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado.**Processo Administrativo: 71062/2014****Contribuintes: ROBERT DE FACIO FARIA e BIANCA AMARAL DE ARAUJO****Assunto: Lançamento do IPTU 2016 e 2017 - ID: 33272031****Decisão:** Efetuado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2016 e 2017 para o imóvel de identificação municipal 33272031, de acordo artigos 46, 47 inciso I, 371 e 375, do Decreto nº 10.645/2008. As guias de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 12206/2018****Contribuinte: GABRIEL ALVES QUINTANILHA****Assunto: Lançamento da CIP 2020 - ID: 42313042****Decisão:** Efetuado o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP 2020 para o imóvel de identificação municipal 42313042, conforme Lei Municipal 5.075/2003 com alterações da Lei nº 7.152/2018. A guia de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 76423/2018****Contribuinte: TOPAZIO OPERACOES IMOBILIÁRIAS LTDA****Assunto: Lançamento das Diferenças do IPTU 2019 e 2020 - ID: 43562011****Decisão:** Efetuado o lançamento das Diferenças do IPTU 2019 e 2020 para o imóvel de identificação municipal 43562011, nos termos do Artigo 48, Inciso II, e 371, do Decreto nº 10.645/2008. As guias de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 13985/2019****Contribuinte: CARLOS CESAR DE OLIVEIRA POLO e FABIA MARIA SILVA PEREIRA POLO****Assunto: Lançamento da CIP e retificação do IPTU 2020 - ID: 30418007****Decisão:** Efetuado o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP 2020 e retificado o Impoto Predial e Territorial Urbano 2020 para o imóvel de identificação municipal 30418007, conforme Lei Municipal 5.075/2003 com alterações da Lei nº 7.152/2018, Artigos 48 inciso III, e 371, do Decreto nº 10.645/2008 e Artigo 173, do Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontram-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CNPJ do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 74510/2019****Contribuinte: TOTAL IMOVEIS EIRELI****Assunto: Lançamento da CIP e IPTU 2020 - ID: 30986039****Decisão:** Efetuado o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e Impoto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020 para o imóvel de identificação municipal 30986039, conforme Lei Municipal 5.075/2003 com alterações da Lei nº 7.152/2018, Artigos 46, 47 inciso I, 367, do Decreto nº 10.645/2008 e Artigo 173, do Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontram-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CNPJ do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 15035/1992 apenso 34855/2018****Contribuintes: MARIA JOSE ALVES FARIA e CELSO RIBEIRO FARIA****Assunto: Lançamento Diferença do IPTU 2019 e 2020 - ID: 40985003****Decisão:** Efetuado o lançamento das Diferenças do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2019 e 2020 para o imóvel de identificação municipal 40985003, de acordo artigos 48 inciso II, 371, do Decreto nº 10.645/2008 e Artigo 173, do Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento com vencimento para 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do contribuinte > clicar em Conectar > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 18816/2003 apenso 12272/2018****Proprietários: ADHERBAL CORREA BERNARDES, CACILDA DE GODOY BERNARDES, OSWALDO SA LOPES, ESPOLIO DE HILDA DA CUNHA LOPES, TOMIO TOMITA e MARGARIDA EIKO TOMITA****Assunto: Lançamento Diferença IPTU 2016, 2017 e 2018 - ID: 20786009****Decisão:** Efetuado o lançamento das Diferenças do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para os exercício de 2016, 2017 e 2018, de acordo com o disposto nos Artigos 48, Inciso II, e 371, do Decreto 10.645/2008, e Artigo 173, do Código Tributário Nacional - C.T.N. As guias de recolhimento, com vencimento em 29/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu - clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do proprietário > clicar em: Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.**Processo Administrativo: 8039/2019****Proprietários: FABIO HENRIQUE PELOSO CARDOSO e NARA LUIZA FERRI CARDOSO****Assunto: Retificação IPTU 2019 - ID: 43047040**

Decisão: Efetuada a retificação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019, por lançamento a menor, de acordo com o disposto nos Artigos 48, Inciso III, e 371, do Decreto 10.645/2008, e Artigo 173, do Código Tributário Nacional - C.T.N. Valor pago no IPTU 2019 (original) foi compensado quitando parcelamento o IPTU 2019 (retificado). A guia de recolhimento do valor residual, com vencimento em 27/12/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu - clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do proprietário > clicar em: Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos.

Processo Administrativo: 13805/2015

Proprietários: **CARLA ALESSANDRA VENDRAMINI SHIMMING e EDUARDO MOREIRA SHIMMING**

Assunto: Retificação IPTU 2016 e 2017 - **ID: 42308002**

Decisão: Efetuada a retificação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para os exercícios de 2016 e 2017, por lançamento a maior, de acordo com o disposto nos Artigos 48, Inciso III, e 371, do Decreto 10.645/2008, e Artigo 173, do Código Tributário Nacional - C.T.N. Valor pago no IPTU 2016 e 2017 (original) foi compensado quitando integralmente o IPTU 2016 e 2017 (retificado), restando crédito no valor de R\$ 204,47. A requisição para compensação ou restituição do crédito deverá ser protocolada por meio do site: www.bauru.sp.gov.br – Documentos Eletrônicos – Novo Documento – Modelo: Restituição ou Compensação de Tributos IMOBILIÁRIOS; onde deverá anexar os comprovantes de pagamento do IPTU 2016 e 2017 do imóvel em questão.

NOTIFICAÇÃO 43/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

03/12/2021	RECURS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 2.890.431,17
03/12/2021	RECURS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 349.796,50
03/12/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 18.964,85
03/12/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 203.205,00
03/12/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 10.695,00
03/12/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 10.695,00
03/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 7.500,00
03/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 962.770,16
03/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 3.100,00
03/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 20.960,49
03/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 3.100,00
06/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 139.485,25
06/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 216.678,50
06/12/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 120.900,00
06/12/2021	TERMO CONVÊNIO 2254/2021A- FAMESP	R\$ 480.000,00
06/12/2021	TERMO CONVÊNIO 2254/2021A- FAMESP	R\$ 18.000,00
06/12/2021	TERMO CONVÊNIO 2254/2021A- FAMESP	R\$ 480.000,00
06/12/2021	Programa Informatiz. Un. Básicas de Saúde	R\$ 36.125,00
07/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – EJA	R\$ 14.753,28
07/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE - CRECHE	R\$ 137.409,40
07/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$ 6.667,40
07/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – MÉDIO INTEGRAL	R\$ 1.377,60
07/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – PRÉ ESCOLA	R\$ 110.262,20
07/12/2021	ISS SIMPLES	R\$ 274.952,76
07/12/2021	IPI	R\$ 19.478,42
07/12/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$ 1.914,00
07/12/2021	FUNDEB	R\$ 1.115.357,78
08/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – MÉDIO	R\$ 97.634,40
09/12/2021	ISS SIMPLES	R\$ 67.276,56
09/12/2021	CARTÃO FNDE- PNAE – FUNDAMENTAL	R\$ 237.509,00

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
106598/2021	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	91703	R\$ 1.303,20
84032/2019	ALFER SERVICE EIRELI	806	R\$ 17.882,95
74409/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3224	R\$ 277,50
90352/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3226	R\$ 5.184,00
74409/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3225	R\$ 4.440,00
90350/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3228	R\$ 280,80
74409/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3237	R\$ 300,00
126213/2021	ASSOCIAÇÃO BAURU BAKETBALL TEAM	DEZEMBRO	R\$ 32.500,00

126213/2021	ASSOCIAÇÃO GARRA DE TIGRA DE KUNG FU	DEZEMBRO	R\$ 20.000,00
126213/2021	ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE BAURU	DEZEMBRO	R\$ 32.500,00
126213/2021	ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU	DEZEMBRO	R\$ 32.500,00
87123/2021	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16065	R\$ 8.448,00
65387/2017	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	6056	R\$ 2.200,41
144635/2021	BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	3181	R\$ 23.000,00
90352/2021	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	42465	R\$ 6.133,20
74740/2020	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	748131	R\$ 41.958,00
55381/2020	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	748110	R\$ 22.687,50
7415/2021	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1408457	R\$ 1.061,20
84713/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	218432	R\$ 37.310,00
90350/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2317364	R\$ 14.656,32
90355/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2315821	R\$ 1.843,20
23192/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512378	R\$ 26.085,50
71908/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512629	R\$ 6.966,54
33442/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512264	R\$ 4.748,10
33442/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1514044	R\$ 552,50
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	504598	R\$ 2.012,30
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	504630	R\$ 1.561,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	504653	R\$ 1.561,25
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	504842	R\$ 2.456,38
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	505472	R\$ 1.651,46
135558/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	505824	R\$ 1.831,88
72038/2021	CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24010	R\$ 1.801,32
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELEM	DEZEMBRO	R\$ 8.319,04
109929/2019	CRECHE DOCE RECANTO	DEZEMBRO	R\$ 2.079,84
84713/2020	CREMER S.A.	378721	R\$ 3.682,00
7415/2021	CREMER S.A.	378390	R\$ 141,80
23192/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3145458	R\$ 2.640,00
74740/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3143874	R\$ 14.208,00
74740/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3145430	R\$ 5.760,00
106597/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3143634	R\$ 2.340,00
52196/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3143862	R\$ 620,10
102123/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3144070	R\$ 48,32
98095/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3143633	R\$ 201,00
106598/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3142759	R\$ 8.820,00
88349/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3145532	R\$ 1.528,00
14790/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3147398	R\$ 10.200,00
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3847	R\$ 4.216,32
84713/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	30697	R\$ 542,64
126044/2020	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	20278	R\$ 332,40
124181/2020	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	1289	R\$ 2.970,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1193	R\$ 8.910,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1194	R\$ 5.590,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1195	R\$ 3.580,00
53739/2020	EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA	793	R\$ 3.417,15
41148/2020	EXPRESSO DE PRATA LTDA	23700	R\$ 9.240,60
94835/2019	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	1780	R\$ 32.002,00
94835/2019	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	1791	R\$ 38.221,00
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50876	R\$ 5.415,67
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50891	R\$ 12.042,87
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50892	R\$ 11.861,65

101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50894	R\$ 11.944,49
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50895	R\$ 12.073,93
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50904	R\$ 12.125,71
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50905	R\$ 11.872,01
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50906	R\$ 11.815,06
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50923	R\$ 11.597,60
101721/2021	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50927	R\$ 11.752,93
74740/2020	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	106954	R\$ 5.700,00
88349/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	25411	R\$ 12.880,00
90350/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1646898	R\$ 95.803,20
90350/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1646890	R\$ 4.131,00
100350/2021	GEMMINI GEST EQUIP MAT MEDICAM E IMPLANTES NAC E IMP LTDA	63518	R\$ 4.601,20
136821/2020	GM COMÉRCIO DE LIVROS ME	485	R\$ 138,51
14807/2021	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	11490	R\$ 20.640,40
62792/2020	INDMED HOSPITALAR EIRELI	4002	R\$ 526,40
14807/2021	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	22664	R\$ 446,20
174569/2019	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3721	R\$ 66.035,32
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	45457	R\$ 195.260,47
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	45458	R\$ 141.327,51
4799/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	45459	R\$ 44.906,07
90352/2021	LUCIANE PERES BATISTA	652	R\$ 5.004,80
30979/2021	MARCOS GIULIANO PETELINKAR	3078	R\$ 241,50
30979/2021	MARCOS GIULIANO PETELINKAR	3080	R\$ 5.571,75
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1898	R\$ 1.675,04
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1899	R\$ 10.442,05
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1900	R\$ 662,84
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1901	R\$ 686,46
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1902	R\$ 9.495,24
90352/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	10720	R\$ 1.317,60
90350/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	10721	R\$ 377,40
90355/2021	MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	26276	R\$ 41.045,10
99989/2021	MSO PROTEGE EIRELI	325	R\$ 14.700,00
99989/2021	MSO PROTEGE EIRELI	327	R\$ 33.075,00
99989/2021	MSO PROTEGE EIRELI	331	R\$ 17.150,00
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	319690	R\$ 9.327,33
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	329693	R\$ 199.853,55
99989/2021	NEVE PREMIUM IND E COM DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	24953	R\$ 26.000,00
151268/2020	NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	490861	R\$ 7.750,00
90355/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	441389	R\$ 18.198,92
90355/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	441491	R\$ 5.630,64
90355/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	441639	R\$ 1.722,00
90352/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	441899	R\$ 1.274,40
74409/2021	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	441756	R\$ 490,56
55381/2020	ONCO PROD DIST DE PRODUTOS HOSPIT E ONCOLÓGICOS LTDA	331286	R\$ 13.122,00
88204/2020	P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI	8283	R\$ 3.132,00
130507/2020	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	10820	R\$ 31.500,00
52196/2020	PORTAL LTDA	135043	R\$ 163,02
14782/2021	PORTAL LTDA	135041	R\$ 3.894,60
117191/2020	PORTAL LTDA	135042	R\$ 2.478,84
84218/2021	PORTAL LTDA	134927	R\$ 1.325,92
106593/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	882579	R\$ 1.728,00
23192/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	882622	R\$ 4.233,60
65089/2021	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4105	R\$ 25.200,00
24551/2021	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4236	R\$ 133,70
32152/2021	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7632	R\$ 13.050,00

91043/2021	PROVIDENCE MEDICAL LTDA	71	R\$ 51.072,00
112093/2021	R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	44709	R\$ 64.783,80
112093/2021	R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	44736	R\$ 116,10
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	9673	R\$ 10.560,00
92356/2021	ROSICLER CIRURGICA LTDA	13550	R\$ 6.589,96
112757/2019	SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	3890	R\$ 8.873,22
100360/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	184065	R\$ 6.466,20
100360/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183812	R\$ 12.932,40
8620/2018	SORRI - BAURU	929	R\$ 5.957,38
37363/2018	STRATURA ASFALTOS S/A	54521	R\$ 67.919,55
38758/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	22775	R\$ 4.680,00
84177/2021	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	4832	R\$ 6.979,95
16227/2021	TERESA GAGLIARDI HARA EPP	2185	R\$ 4.687,50
101721/2021	THIAGO CERIGATTO EMPREENDIMENTOS	1474	R\$ 3.712,27
101721/2021	THIAGO CERIGATTO EMPREENDIMENTOS	1480	R\$ 3.758,86
101721/2021	THIAGO CERIGATTO EMPREENDIMENTOS	1482	R\$ 5.151,61
162965/2019	TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA	735	R\$ 557,00
44228/2018	TRANSURB	198486-4373	R\$ 8.530,20
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1713780	R\$ 36.152,93
84218/2021	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	54566	R\$ 1.864,80
134594/2020	WMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	2236	R\$ 2.468,20

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura. Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte: Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucreta*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucoccephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysostricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Nos termos do art. 6º, § 1º da Lei nº 5583, de 20/05/2008, que institui o Programa de Adoção dos Animais do Zoológico Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que o Sr. **CARLOS EDUARDO FRANCISCHONE JUNIOR**, RG. 261425869, manifestou interesse em adotar o recinto do(s) seguinte(s) animal (is):

LOTE 27 - Setor dos Pavões - valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

LOTE 28 - Setor dos papagaios - valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais)

Total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês, a ser depositado na conta do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico.

Nos termos do art. 6º, § 2º, em havendo mais interessado, este deverá manifestar-se por escrito perante a Secretaria do Meio Ambiente no prazo de quinze dias, iniciando-se neste caso, a abertura de processo licitatório.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 189387/2021

INTERESSADO: Atsumi Tanigawa

ENDEREÇO: Rua Tamandaré, nº 19-18 – Vila Nipônica

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Monguba, localizada ao centro do imóvel.

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 136.631/21 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – **ADOTANTE:** EMPRESA L. A. FLORIANO E CIA LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA NÁDIA VIVIANE LÁZARO CAMARGO, LOCALIZADA NA RUA NIO MIYASHIRO NA ALTURA DA QUADRA 02, PMB; 3/0946/008 – JARDIM ALVORADA, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 22/11/21.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 129.413/21 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – **ADOTANTE:** SR JOSÉ GOMES DE SA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA MASAYOSHI ADACHI, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA ENTRE AS RUAS MANOEL MACEDO, ARTHUR GONÇALVES, WALTER BERALDO E JOÃO PLANA – NÚCLEO HABITACIONAL BEIJA FLOR, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 29/11/21.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

PORTARIA Nº 093/ 2021

Arqtº. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, fazendo uso das suas atribuições legais, **Resolve: DESIGNAR:** A partir 14/12/2021, a servidora Gabriela Asenjo Rosa, matrícula 34578, para exercer a função de confiança Chefe da Seção de Elaboração de Normas, conforme processo nº 183649/2021. De acordo com o disposto no artigo 14 da Lei nº 7.245/2019, **não haverá suspensão do cômputo do período de Estágio Probatório**, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo **Arquiteta:** Planejar, elaborar, executar e acompanhar obras de edifícios, paisagismo e urbanização.

Registra-se e Cumpra-se;

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

ARQTº. NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 095/2021

Arqtº. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, fazendo uso das suas atribuições legais, **Resolve: DESIGNAR:** A partir 14/12/2021, o servidor **Luis Renato Fuzel**, matrícula 34866, para exercer a função de confiança Chefe da Seção de Projetos Viários, conforme processo nº 183669/2021. De acordo com o disposto no artigo 14 da Lei nº 7.245/2019, **não haverá suspensão do cômputo do período de Estágio Probatório**, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo **Engenheiro:** Projetar, desenvolver, acompanhar e coordenar projetos técnicos e obras.

Registra-se e Cumpra-se;

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

ARQTº. NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICAAEMPRESACOMERCIALCIRÚRGICARIOCLARENSELTA, INSCRITA NO CNPJ Nº 67.729.178/0001-49, COM ENDEREÇO NA AVENIDA 62-A, Nº 419, JARDIM AMÉRICA, NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, CEP: 13.506-056, CONFORME CONSTA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23.192/21, NÃO CUMPRIU DE MANEIRA CORRETA E REGULAR A ENTREGA DO ITEM DIAZEPAM 5 MG, CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 325/21, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 129/21, ASSIM ESTÁ SENDO NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO, QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, CULMINANDO COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO INADIMPLEMENTO, R\$ 17.463,96 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 10-12-2021 A 13-12-2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
187732/2021	EVERSON DA SILVA ALVAREZ 21563350874	16873/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
133983/2021	JOÃO VITOR DELISPOSTO 45249789846	08964/F-1
133993/2021	JOÃO VITOR DELISPOSTO 45249789846	08906/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
156298/21	LUIZ EDUARDO COELHO RODRIGUES DA SILVA	5204/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
101904/21	MAKRO ATACADISTA S.A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
141778/21	CARLOS ALBERTO DE BRITO	3595/21

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 11/12/2021 a 13/12/2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
187059/2021	MATHEUS NICOLETTI MONTEIRO	15058/C-1
187144/2021	KARINE GHIOTTO MIRANDA	15060/C-1
187131/2021	LARISSA ROCCO BALDANI CUSTODIO	15059/C-1
187142/2021	EDUARDO AUGUSTO CASTILHO MERINO	15056/C-1
187111/2021	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	15057/C-1
188197/2021	B.C DA ROCHA PINKE	15062/C-1

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	45388/2014
RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- HOSPITAL DE BASE
Nº DE SÉRIE	6CA05X2065
MARCA E MODELO	TOSHIBA/ASTEION
CORRENTE E TENSÃO	135KVP/200MA
CEVS	350600301-861-000080-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	45388/2014
RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- HOSPITAL DE BASE
Nº DE SÉRIE	3313
MARCA E MODELO	SIEMENS/MOBILET XP 01818363
CORRENTE E TENSÃO	125KVP/128MA
CEVS	350600301-861-000190-1-1

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	22220/2006
RAZÃO SOCIAL	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
ATIVIDADE	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
CNPJ	54.639.505/0002-00
CEVS	350600301-960-000020-1-1
CEVS	350600301-960-001207-1-5

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
159238/2021	FRANCINE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	7028/F-1

152873/2021	LAUDELINO LIMA DOS SANTOS	5091/F-1
162558/2021	CLAUDENICE MELO DE ASSIS CARDOSO	7042/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
162613/2021	JESSICA VILALBA	7046/F-1
162629/2021	JESSICA VILALBA	7045/F-1
162635/2021	JESICA VILALBA	7049/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.543/21 - PROCESSO Nº 63.084/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP – OBJETO: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO ANUAL DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) PACOTES DE 05 (CINCO) KG DE ARROZ AGULHINHA, 1.440 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) LATAS DE EXTRATO DE TOMATE, 960 (NOVECIENTOS) KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 15.686,40 – **PROPOSTANTES:** 09 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 181/21 – **ASSINATURA:** 26/11/21.

**Seção III
Editais****AVISOS**

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 451/2021 – Processo nº 112.235/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 361/2021 – **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** para AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: **1.177** FRASCOS DE DESINFETANTE BRUTO DE 1L; **60.647** FRASCOS DE DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO 500 ML; **1.098** GALÕES DE 5L DE DESINFETANTE DE USO GERAL; **7.900** UNIDADES DE FIBRAS ABRASIVAS, **71** FRASCOS DE CREOLINA; **532** FRASCOS DE QUEROSENE, **5.497** FRASCOS DE INSETICIDA E **1.413** FRASCO DE PURIFICADOR DE AR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, DAE e Funprev. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal em **06/12/2021**. **LOTE 1 - DESINFETANTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO**
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Valor total: R\$ 96.609,02

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.177	Unid.	Frasco ou embalagem de no mínimo 1 Litro de DESINFETANTE BRUTO . Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição química: Sequestrante, alcalinizantes, com ativo de 0,45% de cloreto de benzalcônio. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	SCJOHNSON / LYSOFORM DESINFETANTE	R\$ 11,00	R\$ 12.947,00
02	60.647	Unid.	Frasco ou embalagem de no mínimo 500ml de DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO com ação bactericida. Odor não tóxico. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte descrição: Óleo de pinho, eucalipto, lavanda ou floral. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	SHOW CLEAN / DESINFETANTE SHOW CLEAN	R\$ 1,26	R\$ 76.415,22
03	1.098	Unid.	GALÃO de no mínimo 05 litros de DESINFETANTE DE USO GERAL com ação antimicrobiana. Galão plástico e resistente. Diluição 1/50. Deverá conter na embalagem do produto as seguintes informações: Ação efetiva contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Ação detergente. Princípio Ativo: Cloreto de aquil, dimetil, benzil e amônio. 5:10 P/P mínimo de 1%. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	TAMANI / DESINFETANTE TAMANI	R\$ 6,60	R\$ 7.246,80

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO.****Valor total: R\$ 13.351,00**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.900	Unid.	FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA (para uso geral). Deverão ser à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova de água para higienização de utensílios e superfícies de cozinha. Medidas mínimas de 26x10cm.	BETTANIN	R\$ 1,69	R\$ 13.351,00

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**EMPRESA: EVOL COMERCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME.****Valor total: R\$ 54.294,65**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.497	Unid.	Frasco ou embalagem de no mínimo 300ml de INSETICIDA AEROSOL (Mata Formiga, Barata e Mosquito). NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.	BASTON	R\$ 7,52	R\$ 41.337,44
02	1.413	Unid.	Frasco ou embalagem de no mínimo 360ml de PURIFICADOR DE AR EM AEROSOL (Desodorizador). APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	BASTON	R\$ 9,17	R\$ 12.957,21

LOTE 3 - CREOLINA E QUEROSENE - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**RESULTADO: FRACASSADO**

Bauru, 13/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 502/2021 - Processo n.º 87.423/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 294/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote – **Ampla Participação - Contrato. Objeto:** Fornecimento de 4.000 mil (quatro mil) metros quadrados de Tela Mosquiteira em Fibra de Vidro inclusa instalação, devidamente especificados no anexo I do edital – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 28 de dezembro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de dezembro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00573**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 13/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 536/2021 - Processo n.º 88.570/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 442/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com cota reservada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE CONTRATO devidamente descritos no Anexo I do edital.– **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 28 de dezembro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de dezembro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00553**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 13/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 386/2021 - Processo n.º 105.514/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 326/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - **CONTRATO Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDE DE COMPUTADORES COM TECNOLOGIA WIFI, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL , PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que a execução contratual referente ao processo citado foi retomada em razão de deferimento do pedido suspensivo da liminar que determinou a suspensão dos efeitos da decisão que homologou a proposta vencedora (fls. 543-544). Bauru, 13/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 380/2021 - Processo n.º 79.602/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 327/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote – **CONTRATO, Objeto:** AQUISIÇÃO DE 630 (SEISCENTOS E TRINTA) ARMÁRIOS DE AÇO ALTO, 15 (QUINZE) MESAS DE REUNIÃO 6 LUGARES, 23(VINTE E TRÊS)MESAS DE REUNIÃO 8 LUGARES, 7 (SETE)MESAS DE REUNIÃO 10 LUGARES, 117(CENTO E DEZESSETE)ARMÁRIOS ROUPEIRO DE AÇO, 168 (CENTO E SESSENTA E OITO)MESAS SECRETÁRIA, 41 (QUARENTA E UM)ARMÁRIOS BAIXO, 357(TREZENTOS E CINQUENTA E SETE)APOIOS PARA OS PÉS ATRAVÉS DE CONTRATO, devidamente descritos no Anexo I do edital – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura do certame designada para as 09 h do dia 17/12/2021 foi **SUSPENSA** em motivo de impugnação. Bauru, 13/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 100.350/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 487/2021 – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – **Tipo** Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Aberto no dia 25/11/2021 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário**

Municipal de Saúde em 09/12/2021 e pela Prefeita Municipal em 09/12/2021, conforme segue abaixo: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

LOTE 9

Item 19 - Seringa Descartavel; Em Plastico, de Seguranca Retratil Sem Ativacao Acidental, Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retracao e Protecao Total Da Agulha para o Interior do Cilindro; Com Capacidade de 5 Ml; Sem Agulha; à R\$ 0,41 unitário. Fabricante / Marca / Apresentação: BECTON DICKSON / BD EMERALD SAF-T 5ML / CAIXA COM 420.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**LOTE 8**

Item 10 - Seringa Descartavel; Em Plastico, Transparente; Milimetrada e Numerada de 0,5 Em 0,5ml; Bico Central Luer Lock (com Rosca); Com Capacidade de 03ml; Sem Agulha, à R\$ 0,1543 unitário. Fabricante / Marca / Apresentação: SALDANHA RODRIGUES / SR 3ML / CAIXA COM 500.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**LOTE 1**

Item 01 - Dreno de Penrose; Número 01; Em Latex Natural, Flexivel, de Uso Unico; Medindo Aproximadamente 75 Cm; Esteril; Pacote c/ 12 unidades; à R\$ 17,45 pacote. Fabricante / Marca / Apresentação: CIRÚRGICA BRASIL / WALTEX / CX C/ 1 PACOTE.

Item 02 - Dreno de Penrose; Número 02; Em Latex Natural, Flexivel, de Uso Unico; Medindo Aproximadamente 75 Cm; Esteril; Pacote c/ 12 unidades; à R\$ 21,96 pacote. Fabricante / Marca / Apresentação: CIRÚRGICA BRASIL / WALTEX / CX C/ 1 PACOTE.

LOTE 5

Item 06 - Micro nebulizador com mascara; em polivinil; mascara tamanho adulto; copo micronebulizador; com capacidade de 15ml, graduado; 1,50m; rede de oxigenio; à R\$ 8,25 unitário. Fabricante / Apresentação: DARU / CX C/ 01.

Item 07 - Micro nebulizador com mascara; em polivinil; copo nebulizador; mascara tamanho infantil, e chicote; com capacidade aproximadamente 15 ml; minimo 1,50m; rede de oxigênio; à R\$ 8,25 unitário. Fabricante / Apresentação: DARU / CX C/ 01.

CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**LOTE 7**

Item 10 - Fio Cirúrgico estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 3-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm; agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 3,50 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 11 - Fio Cirúrgico catgut estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 4-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm; agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 3,50 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 12 - Fio Cirúrgico estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 5-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm; agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 3,50 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 13 - Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvível; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 3-0; 1 Agulha 3/8 Circulo Triangular de 3,0 Cm; à R\$ 1,70 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 14 - Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvível; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 4-0; 1 Agulha 3/8 Circulo Triangular de 3,0 Cm; à R\$ 1,80 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 15 - Envelope de fio de nylon para sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, na cor preta, diâmetro 4-0, c/ uma agulha de 1,5 cm a 2,0 cm de comprimento, 3/8 de circulo, triangular, com 45 cm de comprimento, agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 1,70 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 16 - Fio de sutura de Nylon, inabsorvível, estéril, monofilamentar, na cor preta, diâmetro 5-0, c/ uma agulha de 2,0 cm de comprimento, 3/8 de circulo, triangular, com 45 cm de comprimento, agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 1,40 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

Item 17 - Fio de sutura de Nylon, inabsorvível, estéril, monofilamentar, na cor preta, diâmetro 6-0, c/ uma agulha de 2,0 cm de comprimento, 3/8 de circulo, triangular, com 45 cm de comprimento, agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual; à R\$ 1,50 unitário. Fabricante / Apresentação: SHALON / CX C/ 1.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**LOTE 3**

Item 04 - Compressa Cirurgica; Em Tecido de 100% Algodao, isenta de Azeite Optico; Com 04 Camadas de Tecido Sobreposto; Com Costura Reforcada, bordas Bem Acabadas; Com Cadarco Em 100% Algodao C/30cm de Comprimento, Fixado Ao Campo Por Dobra; Com Elemento Radiopaco; Medindo (50x45)cm (35grs), Em pacote Com 50 Peças; à R\$ 86,80 pacote com 50. Fabricante / Apresentação: AMERICAN MEDICAL / CX C/ 1 PACOTE.

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**LOTE 11**

Item 21 - Sistema de Drenagem Mediastinal; Acompanha Dreno Torax Numero 38, Transparente, Fio Radiopaco; 45cm de Comprimento; 2000 Ml Com Graduacao a Cada 50ml, Com Alca de Sustentacao Em Pvc e Suporte; Tampa Sistema Rosca Rapida, Tres Orificios, Que Possibilita Aspiracao a Vacuo; Pinca Corta-fluxo Rapido Econector Escalonado; Extensao de Pvc Flexivel, Siliconizado, Transparente Com 1,20m de Comprimento; Esteril; à R\$ 40,00 unitário. Fabricante / Apresentação: ZAMMI / CX C/ 1.

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**LOTE 6**

Item 08 - Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-30 Curta; Confeccionada Em Aco Inoxidavel; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plastico Resistente; à R\$ 0,36 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C/ 100.

Item 09 - Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-27 Longa; Confeccionada Em Aco Inoxidavel, siliconizada e Tribiselada, esterilizada Em Raio Gama-cobalto; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plastico Resistente; à R\$ 0,36 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C/ 100.

LOTE 12

Item 22 - Seringa Descartavel; Em Plastico, atoxico, aprotogenico Polipropileno, integro, transparente; Corpo Com Graduacao a Cada 1ml, Com Marcacoes Numericas a Cada 10ml, Serigrafia Resistente, Nitida e Indeleavel; Embolo Com Anel de Vedacao de Borracha Na Ponta; Bico Central Tipo Slip; Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retecao No Cilindro; Com Capacidade de 10 Ml; Sem Agulha; à R\$ 0,32 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C/ 100.

LOTE 13

Item 23 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 13 x 4,5 para Insulina; Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

Item 24 - Agulha Hipodermica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 20 x 5,5; Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

Item 25 - Agulha Hipodermica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Polipropileno; Nas Dimensões de 25 x 0,7 Mm; Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

Item 26 - Agulha Hipodermica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Em Polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox, siliconizada, canhão Em Polipropileno Atóxico; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico Atóxico Em Polipropileno; Nas Dimensões de 25 x 8. Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

Item 27 - Agulha Hipodermica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Em Polipropileno, Sem Rebarbas Na Cor Vermelha; Haste Em Aço Inox 304, Siliconizada para Aspiração de Medicamentos; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Sem Bisel Ponta Romba, Cilíndrica, Oca e Reta; Com Protetor Plástico Em Polipropileno, Flexível, atóxico, Descartável; Nas Dimensões de 25 Mm x 1,20mm; Esteril; à R\$ 0,18 unitário. Fabricante / Apresentação: SOL-MILLENIUM / CX C / 100.

Item 28 - Agulha Hipodermica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Polipropileno; Nas Dimensões de 30 x 07 Mm; Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

Item 29 - Agulha Hipodermica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Polipropileno; Nas Dimensões de 30 x 08mm; Esteril; à R\$ 0,09 unitário. Fabricante / Apresentação: INJEX / CX C / 100.

ITEM DESERTO:

LOTE 2

Item 03 - Tubo de Ensaio; Em Poliestireno Cristal, estéril, Com Tampa de Rosca; Borda Reforcada; Parede Lisa; Com Capacidade de 5 Ml; Diâmetro de 12mm x 75mm +/- 0,2mm;

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 4

Item 05 - Luva Plástica Descartável; Confeccionada Em Plástico; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Único;

LOTE 10

Item 20 - Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico de Segurança Retratil Sem Ativação Acidental; Com Graduação de 1 Em 1 Ml; Embolo Destacável, Trava de Segurança Que Não Permita o Retorno Da Agulha Após Travar, C/ Anel de Retenção; Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retração e Proteção Total Da Agulha para o Interior do Cilindro; Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha;

ITEM REVOGADO:

LOTE 14

Item 30 - Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível, Flexível, Siliconizada, Radiopaca; Calibre 12 Com No Mínimo 120cm, Com Graduação Em Toda a Sua Extensão; Fio Guia Em Nylon Flexível; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio; Esteril;

Divisão de Compras e Licitações, 13/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 100.350/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 487/2021 – Sistema Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CIRUROMA COMERCIAL LTDA.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Divisão de Compras e Licitações, 13/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Processo: 124.641/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 385/2021 – Sistema de Registro de Preços – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de Móveis para Escritório para serem utilizados nas unidades de saúde do Município. – Proponentes num total de 9 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 07/12/2021 - Contratadas:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. – ATA Nº 638/2021

TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ATA Nº 639/2021

Divisão de Compras e Licitações, 13/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Processo 65.305/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 432/2021 – Sistema de Registro de Preços – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Total Por Item – **Objeto:** Aquisição anual estimada de Móveis de Aço para Escritório para serem utilizados nas unidades de saúde do Município. Proponentes num total de 09 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 06/12/2021 - Contratadas:

METALURGICA UNICORTE EIRELI ME - Nº DA ATA 636/2021

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS – ME - Nº DA ATA 637/2021

Divisão de Compras e Licitações, 13/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 59.364/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 324/2021 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) cadeiras giratórias modelo secretária, 31 (trinta e uma) cadeiras fixas tipo longarina, 63 (sessenta e três) cadeiras fixas tipo interlocutor e 8 (oito) cadeiras giratórias linha obeso. Aberto no dia 08/12/2021 às 9 h.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação foi FRACASSADA.

Bauru, 13/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
YARA THALIA CELESTINO ROQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – USF VILA DUTRA (ÁREA 072)	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº 088/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 15:10 horas, na sala de reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2021 de 14 de junho de 2021, Amanda Solana Regonato, Marcela Regina Formagio Gonçalves e Josiane Cristina Balani Villa, deram sequência aos trabalhos de análise dos documentos de habilitação da carta Convite número 088/2021. Reiniciados os trabalhos, esta comissão constatou que apenas 2 (duas) empresas enviaram seus envelopes tempestivamente, sendo elas: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S e PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI. Constatou-se ainda, que a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES não havia recebido a carta convite e nem apresentou manifestação de interesse em participar da licitação, de acordo com o item 2.1.1 do presente edital. Tendo em vista, que restou apta a participar do processo licitatório apenas uma empresa e considerando a súmula 248 do TCU que diz: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993”, esta comissão decide pela reabertura do prazo para novos interessados. Fica desde já designado a data de 27 de dezembro de 2021 às 09:00 para a sessão de julgamento dos envelopes de habilitação, bem como data limite para o envio de novas propostas.

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Marcela Regina Formagio Gonçalves

Josiane Cristina Balani Villa

EXTRATO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

CARTA CONVITE – PROCESSO 088/2021

A FERBS (Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru) através de sua comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do prazo de licitação na modalidade Carta Convite, pelo critério menor preço global, pelo regime de execução indireta, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em auditoria para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru referente ao exercício de 2021 de acordo com as especificações contidas no edital número 088/2021. Os envelopes de habilitação e da proposta comercial deverão ser entregues no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França, nº. 9-42, Bairro Centro, São Paulo - CEP 17010-250, **impreterivelmente até as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021**, horário local. Os licitantes não cadastrados, deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da FERBS - <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/lista/2021/categoria/13/carta-convite/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIÃO DE BAURU

PROCESSO Nº 071/2021 - REABERTO

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissional médico especialista na área desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERBS, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as seguintes condições:

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
NEUROLOGIA	1	40	160	156,25

Será pago o valor de R\$ 156,25/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de R\$ 6.250,00.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

PROCESSO Nº 082/2021 - REABERTURA

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico com residência Médica em Neurologia Clínica ou Título de Especialista na área** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamentofundacaosaude@gmail.com entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os dias 14/12/2021 a 31/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as seguintes condições:

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: credenciamentofundacaosaude@gmail.com

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média mensal de consultas	Valor Hora R\$
NEUROLOGIA	1	40	120	156,25

Será pago o valor de R\$ 156,25/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de R\$ 6.250,00.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 13 de dezembro de 2021.
ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 717/2021-DAE:

CONCEDENDO ao servidor Sr. **WALDOMIRO DA SILVA JUNIOR**, Operador de Estação de Tratamento de Água, matrícula 101.432, R.G. Nº 19.808.408-0-SSP-SP, **01 (um) ANO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir do dia 06 de janeiro de 2022, de acordo com E-DOC nº 2008/2021, para tratar de interesses particulares, nos termos do Artigo 155, inciso VI c/c o Artigo 175 da Lei Municipal 1574/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

Bauru, 10 de dezembro de 2021.

SECÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/20213 e Decreto Municipal nº 12.442/2014. PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP).

SERVIDORES QUE FAZEM JUS A PROGRESSÃO – A PARTIR DE 01/01/2022 – PORTARIA Nº 697/2021-DAE			
Matrícula	Nome	Conceito	Situação
103050	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103046	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103090	ANDRE APARECIDO DARIVA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103036	ANDRE LUIZ JESUS FREITAS	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103057	ANDRE SEBASTIAO FANTINI	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103044	DANIEL JOSE DA SILVA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102772	DAVID ALDROVANDI DA SILVA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102767	DENILSON JOSE GARCIA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103053	FERNANDO WAGNER MOROCO TRABUCO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102773	GABRIEL BURIN MARIANO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103087	GUSTAVO ANTONIO ARAUJO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103068	ISAIAS SEVERINO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102761	JAIR BRASIL DA CONCEICAO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103091	JEAN RICARDO RAMOS DA COSTA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103086	JOAO FERREIRA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102745	JOCELIM ANTONIO JONAS	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103089	LAUDO LUIZ PEREIRA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102714	LEIVA DO NASCIMENTO GOMES	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103073	LUCIANO DA SILVA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103066	LUIS CARLOS ALVES JUNIOR	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103067	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102749	MARCIO RAZUK	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102715	MARCOS TAMOTSU KORA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102720	MARIANA FERREIRA JORGE GONCALVES	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103015	NILSON RODRIGUES JUNIOR	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103051	OSVALDO GARCIA DE MATOS JUNIOR	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102751	PAULO ROBERTO DA ROCHA ALMEIDA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103065	RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103078	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102757	RHUAN BENEDITO ESBORINI	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102752	RICARDO DONIZETI FRANCO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103080	RICARDO FIRMINO PEREIRA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103075	RICARDO ROGERIO URSULINO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102717	ROBERT RETT	SATISFATÓRIO	DEFERIDO

103081	RONILDO LUIZ DE CAMPOS	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102766	RUDIMAR JOSE ZAGO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103069	SIDNEI DA SILVA FERNANDES	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
102762	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103031	WAGNER FRENEDA	SATISFATÓRIO	DEFERIDO
103085	WASHINGTON LUIZ DE BARROS DAMAZIO	SATISFATÓRIO	DEFERIDO

Obs.: Poderão fazer jus à Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/01/2022 os servidores ocupantes de cargo efetivo nomeados em 2012 e 2015, assim, poderão ser incluídos servidores nesta relação.

Bauru, 08 de dezembro de 2021.

Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**CONCURSO PÚBLICO
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO
MARCENEIRO – EDITAL Nº 11/2019-DAE**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a retomada do Concurso Público para o cargo efetivo de Marceneiro, Edital nº 11/2019-DAE, suspenso em 19/03/2020 em razão da Pandemia da Covid-19.

Segue novo cronograma:

CRONOGRAMA CONCURSO DE MARCENEIRO	
19/03/2020	SUSPENSÃO – COVID 19
14/12/2021	Retomada do concurso 1ª Convocação Prova Prática
21/12/2021	2ª Convocação Prova Prática
23/12/2021	3ª Convocação Prova Prática
16/01/2022	Previsão de Realização Prova Prática
18/01/2022	Previsão de Divulgação dos Critérios da Prova Prática
03/02/2022	Previsão do Resultado Final
17/02/2022	Previsão de Homologação

Bauru, 10 de dezembro de 2021.

A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO
MARCENEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pela Comissão de Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1.ª Etapa – Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo efetivo de Marceneiro, para a realização da 2.ª Etapa - Prova Prática, nos termos do Edital nº 11/2019-DAE, de acordo com as seguintes orientações:

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19:

- Será obrigatória a utilização de máscara facial de proteção a todos os presentes;
- Será disponibilizado álcool gel antisséptico (70° INPM);
- A temperatura corporal será aferida antes do ingresso as dependências do Departamento;
- Além dos itens supracitados, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual;
- Os ambientes serão higienizados constantemente e será mantido o distanciamento social de forma segura.

ATENÇÃO: Até a data do certame, as estratégias para prevenção à pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

1. A prova prática será realizada em **16/01/22** (domingo) na **Carpintaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizada na Alameda das Acácias, nº 3-69, Bauru – SP (Ao lado da Faidiga Madeiras)**, os candidatos deverão se apresentar nos horários indicados abaixo:

16/01/2022 (DOMINGO) às 07:50 min – TURMA 1

NOME	CPF
GIOVANNE VOLPE HERRERA	390.897.238-89
LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO	459.003.068-36
FABIANO PIOVAN	334.152.678-14
BRUNO DE OLIVEIRA ALVENAZ	088.142.666-03
NILSON DE OLIVEIRA CAMARGO	055.477.278-73
JULIO CESAR FELIPE MARCAL	316.006.088-84
EMERSON CAMPESI	096.136.248-05
BRUNO ANDRADE GALHARDO	338.197.948-59
RONALDO PRATA DE OLIVEIRA	104.356.158-74
MAICON DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA	410.138.728-19
CARLOS ROBERTO ANGELICO	101.250.458-16
PEDRO VINICIUS BERNARDES DA SILVA	431.897.898-27

16/01/2022 (DOMINGO) às 08:50 min – TURMA 2

NOME	CPF
RENATO SOARES	283.208.188-69
RICARDO DIAS HILARIO	448.132.498-84
JOAQUIM COSTA NETO	307.831.968-73
WILSON MARCELINO	141.344.358-38
NATHAN ALVES PEREIRA	401.142.678-47
EDUARDO ALVES LIMA	374.820.798-07
EDER JOSE KEMPNER DE PAULA	304.631.828-63
BENAN SILVA	282.345.608-24
JORGE LUIS MARTINS	068.065.068-79
ADALBERTO BERNARDES DA SILVA NETTO	328.952.458-27
ERICO GOMES SANTOS	380.511.678-05

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.1. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

7. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar os aparelhos e materiais relacionados:

a) livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

b) relógios, fones de ouvido, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares).

9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova.

10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

10.3. A embalagem tratada no Item 10 deverá ser acondicionada em local apropriado indicado pelo fiscal.

10.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova, como óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.

11. Poderá ser excluído do concurso o candidato que:

11.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

11.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

11.3. Descumprir as instruções do edital.

11.4. Estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas “a” e “b” do item 8 deste edital, após o procedimento estabelecido no item 10.

11.5. Não respeitar as regras pré-estabelecidas referentes à prevenção da pandemia Covid-19.

12. Conforme preconizado pelo Edital nº 11/2019, a 2.ª Etapa - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório consistirá em identificar materiais, ferramentas e/ou equipamentos de uso corrente em serviços de marcenaria e carpintaria, ler e compreender instruções de projeto e executar tarefa de marcenaria/ carpintaria, utilizando materiais e ferramentas que serão disponibilizados no local de prova.

13. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em caráter eliminatório e classificatório, no qual o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto, ou seja, 30 (trinta) pontos.

14. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas como:

14.1. Identificação de tipos e espécies de madeira. Tempo: 5 min. Pontuação: 15,0 pontos.

14.2. Identificação de ferramentas e equipamentos. Tempo: 5 min. Pontuação: 15,0 pontos.

14.3. Leitura, interpretação e execução de projeto de marcenaria/carpintaria. Tempo: 20 min. Pontuação: 30,0 pontos.

15. A Prova terá duração total de 30 min.

16. Serão disponibilizados os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para cada candidato realizar a Prova Prática, sendo devidamente higienizados antes da utilização.

17. A execução das etapas da 2.ª Etapa - Prova Prática será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

18. Os candidatos deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos junto com a lista de presença, antes da realização da prova prática. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do candidato.

18.1. Os candidatos serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.

18.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a realizar todas as etapas da prova, de acordo com o conteúdo programático disponibilizado no edital regulamentador do Concurso Público.

19. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **18/01/2022** no endereço eletrônico: www.daebauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.

20. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

21. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado e solado baixo (preferencialmente botina), calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.

22.1. Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.

23. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.

24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

26. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

27. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

28. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (14/12/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 10 de dezembro de 2021.

A Comissão

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 2449/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 096/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **13/12/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	378	Kg	Farinha de mandioca; torrada; tipo único, da mandioca torrada; na cor característica; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: GABI	6,50	2.457,00
02	45	Kg	Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: TCHETO	8,20	369,00
03	45	Kg	Trigo; para quibe, integral, quebrado e torrado; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: OFÉLIA	6,80	306,00
04	4,5	Kg	Fermento químico em pó: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Deverá se apresentar com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pote plástico com tampa rosca lacre ou lacre interno pós tampa, pesando entre 200 g e 250 g, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Marca: ROYAL	30,50	137,25

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 3.269,25

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	3.495	Kg	Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalagem de 01 kg. Marca: SANTA ISABEL	3,80	13.281,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 13.281,00

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	30	Kg	Feijão; branco; grupo I (comum), classe branco, tipo 1; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; embalagem de 01 kg a 02 kg. Marca: NORI	13,85	415,50

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 415,50

Lote nº 04 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	120	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; verde; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,20	2.784,00
02	90	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; preta; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,00	2.070,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 4.854,00

Lote nº 05 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	54	Kg	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak de 200 g a 1,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	15,45	834,30
02	56,88	Kg	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; acondicionado em caixa cartonada; resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak ou Bag de 395 g a 5,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	20,00	1.137,60
03	30	Litro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; em frascos de vidro ou plástico; embalagem de 200 ml a 1 l. Marca: MENINA	15,10	453,00
04	36	Kg	Goiabada em barra, tradicional, em embalagem Tetra Pak; integra sem marcas de umidade e bolor, ou lata íntegra, sem amassado, estufado e ferrugem ou plástico não atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: XAVANTE	8,45	304,20
05	15	Kg	Coco branco; ralado fino, desidratado, sem açúcar; amêndoas de coco puro; obtido por processo tecnológico adequado; isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem plástica apropriada; suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	38,00	570,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 3.299,10

Lote nº 06 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	390	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; nº 8; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,10	2.379,00

02	225	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato tortilhone; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,50	1.462,50
03	135	Kg	Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, 16/04/99) e (Port. 593, 25/08/00), ANVISA; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	13,89	1.875,15

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 5.716,65

Lote nº 07 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	442,8	Kg	Extrato de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando entre 4 kg a 4,1 kg; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Lata, pesando 4 kg a 4,1 kg. Marca: XAVANTE	6,25	2.767,50
02	172,8	Kg	Molho a base de Catchup. Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no máximo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	6,95	1.200,96
03	201,6	Kg	Mostarda; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	7,15	1.441,44
04	54	Kg	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico ou bag; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Balde ou Bag de 2 kg a 4 kg. Marca: QUERO	12,00	648,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 6.057,90

Lote nº 08 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	90	Litro	Molho inglês; produto preparado à base de extrato de carne; acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	10,00	900,00
02	90	Litro	Molho de Shoyu; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	9,90	891,00
03	30	Litro	Molho de pimenta; composto de água, polpa de pimenta vermelha, vinagre, sal, especiarias genuínas e puras; de consistência líquida; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico; estar de acordo com a NTA resolução RDC 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	11,00	330,00

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 2.121,00

Lote nº 09 – Itens nº 01 e 02;

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	54	Kg	Sagu; grupo tapioca; classe pérola, tipo 1, embalagem plástica com peso líquido de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	9,00	486,00
02	15	Kg	Canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega; embalagem de 500 g a 5 kg. Marca: NORI	7,25	108,75

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 594,75

Lote nº 10 – Deserto

Lote nº 11 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	15	Kg	Uva passa preta, sem sementes; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; embalagem de 200 g a 01 kg. Marca: NORI	32,25	483,75

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 483,75

Lote nº 12 – Deserto

Lote nº 13 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	594	Unid.	Vinagre de álcool colorido, acidez volátil em ácido acético (g/100 ml) no mínimo 4,0, odor acético, característico de vinagre, aspecto líquido, límpido, cor castanho claro, isento de partículas estranhas a sua natureza, composição fermentada acético de álcool, conservante, corante caramelo e água potável, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 36 de 14/10/1999, MAPA, resolução RDC nº 276/05, da ANVISA, e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 750 ml. Marca: PALHINHA	3,50	2.079,00

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 2.079,00

Lote nº 14 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	495	Litro	Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem, acidez máxima 0,5%, puro; isento de ranço e substâncias estranhas; em lata ou vidro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Latas ou vidro de 500 ml a 1.000 ml. Marca: SEVILHA	30,00	14.850,00

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 14.850,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.)

Lote nº 15 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	126	Kg	Farinha de mandioca; torrada; tipo único, da mandioca torrada; na cor característica; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: GABI	6,50	819,00
02	15	Kg	Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: TCHETO	8,20	123,00
03	15	Kg	Trigo; para quibe, integral, quebrado e torrado; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: OFÉLIA	6,80	102,00
04	1,5	Kg	Fermento químico em pó; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Deverá se apresentar com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pote plástico com tampa rosca lacre ou lacre interno pós tampa, pesando entre 200 g e 250 g, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Marca: ROYAL	30,50	45,75

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 1.089,75

Lote nº 16 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	1.165	Kg	Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalagem de 01 kg. Marca: SANTA ISABEL	3,80	4.427,00

1.ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 4.427,00

Lote nº 17 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	10	Kg	Feijão; branco; grupo 1 (comum), classe branco, tipo 1; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; embalagem de 01 kg a 02 kg. Marca: NORI	13,85	138,50

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 138,50

Lote nº 18 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	40	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; verde; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,20	928,00
02	30	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; preta; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,00	690,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 1.618,00

Lote nº 19 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	18	Kg	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak de 200 g a 1,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	15,45	278,10
02	18,96	Kg	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; acondicionado em caixa cartonada; resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak ou Bag de 395 g a 5,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	20,00	379,20
03	10	Litro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; em frascos de vidro ou plástico; embalagem de 200 ml a 1 l. Marca: MENINA	15,10	151,00
04	12	Kg	Goiabada em barra; tradicional, em embalagem Tetra Pak; íntegra sem marcas de umidade e bolor, ou lata íntegra, sem amassado, estufado e ferrugem ou plástico não atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: XAVANTE	8,45	101,40
05	05	Kg	Coco branco; ralado fino, desidratado, sem açúcar; amêndoas de coco puro; obtido por processo tecnológico adequado; isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem plástica apropriada; suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	38,00	190,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 1.099,70

Lote nº 20 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	130	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; nº 8; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,10	793,00
02	75	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato tortilhone; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,50	487,50
03	45	Kg	Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, 16/04/99) e (Port. 593, 25/08/00), ANVISA; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	13,89	625,05

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 1.905,55

Lote nº 21 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	147,6	Kg	Extrato de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando entre 4 kg a 4,1 kg; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Lata, pesando 4 kg a 4,1 kg. Marca: XAVANTE	6,25	922,50
02	57,6	Kg	Molho a base de Catchup. Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no máximo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	6,95	400,32
03	67,2	Kg	Mostarda; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	7,15	480,48
04	18	Kg	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico ou bag; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Balde ou Bag de 2 kg a 4 kg. Marca: QUERO	12,00	216,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 2.019,30

Lote nº 22 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	30	Litro	Molho inglês ; produto preparado à base de extrato de carne; acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	10,00	300,00
02	30	Litro	Molho de Shoyu ; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico; e com tampa inviolável e fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	9,90	297,00
03	10	Litro	Molho de pimenta ; composto de água, polpa de pimenta vermelha, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras; de consistência líquida; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico; estar de acordo com a NTA resolução RDC 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	11,00	110,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 707,00

Lote nº 23 – Itens nº 01 e 02 – Deserto – Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote 23 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	18	Kg	Sagu ; grupo tapioca; classe pérola, tipo 1, embalagem plástica com peso líquido de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	9,00	162,00
02	05	Kg	Canjica de milho ; grupo misturada, subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega; embalagem de 500 g a 5 kg. Marca: NORI	7,25	36,25

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 198,25

Lote nº 24 – Deserto

Lote nº 25 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	05	Kg	Uva passa preta, sem sementes ; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; embalagem de 200 g a 01 kg. Marca: NORI	32,25	161,25

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 161,25

Lote nº 26 – Deserto

Lote nº 27 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	198	Unid.	Vinagre de álcool colorido , acidez volátil em ácido acético (g/100 ml) no mínimo 4,0, odor acético, característico de vinagre, aspecto líquido, límpido, cor castanho claro, isento de partículas estranhas a sua natureza, composição fermentada acético de álcool, conservante, corante caramelo e água potável; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 36 de 14/10/1999, MAPA, resolução RDC nº 276/05, da ANVISA, e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 750 ml. Marca: PALHINHA	3,50	693,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 693,00

Lote nº 28 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	165	Litro	Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem , acidez máxima 0,5%, puro; isento de ranço e substâncias estranhas; em lata ou vidro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Latas ou vidro de 500 ml a 1.000 ml. Marca: SEVILHA	30,00	4.950,00

I-ª Classificada: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 4.950,00

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
7879/2020	Rubens Lacerda Filho	Análise de conta
8163/2020	Marcia Aparecida Alvares de Oliveira	Análise de conta
8470/2020	Lucas Webster Ferreira Pinheiro	Análise de conta
8530/2020	Alexandre Fernando Barbosa	Análise de Conta
8618/2020	Sara Roque dos Santos Leite	Análise de Conta
8673/2020	Andrea de Oliveira Silva	Análise de conta
8746/2020	Ricardo Henrique Azarias	Análise de conta
8752/2020	Roxael Antonio Castro	Análise de Crédito
324/2021	Marcelio Rodrigues de Lima	Análise de conta
540/2021	Leandro Rios de Rosa	Análise de conta
765/2021	Maria Aparecida Ferreira Fogasa	Aferição de hidrômetro
802/2021	Regina Maria Pedroso	Análise de conta
2350/2021	Gabriela Benjamin Togashi	Análise de conta (ref. 04/2021)

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
2120/2021	Prefeitura Municipal de Bauru -SEMEL	Análise de conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
9590/2019	Sueli Godoi da Silva Geremias	Análise de Crédito

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8044/2019	Jorge Amilton Zamboni	Aferição de Hidrômetro
9590/2019	Sueli Godoi da Silva Geremias	Análise de Crédito
3837/2020	Helio Antonio Joaquina	Aferição de Hidrômetro
8192/2020	Alexandro Fumio Suzuki	Religação/Alteração cadastral
990/2021	Preciosa Sarafina Rossotti Zanda	Aferição de Hidrômetro

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupemempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
8121/2019	Mariza Dare Cariola	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

5179/2020	Paulo Cesar Marques	Comprovante de pagamento da referência 05/2020
8092/2020	Helio Gomes Mello Junior	Comprovante de pagamento da referência 10/2020
128/2021	Lucas Delgallo Vicente	Comprovante de pagamento da referência 12/2020
4032/2021	Mauricio Paulino Carvalho	I – Termo de anuência do responsável pela Acessorios Carro Bauru ao Sr. Mauricio Paulino Carvalho autorizando a restituição. II – Contrato Social da Acessorios Carro Bauru. III – Documentos pessoais do responsável pela Acessorios Carro Bauru.
4461/2021	Leomara Cristina Tezin	Termo de entrega de chaves
5676/2021	Wilson Cerigatto Junior	Termo de anuência do Sr. Thiago Cerigatto (atual proprietário) autorizando a restituição para o Sr. Wilson Cerigatto Junior, juntamente com cópia do documentos pessoais do Sr. Thiago Cerigatto (RG E CPF ou CNH).
8252/2021	Girlane Vicente da Hora Debona	Comprovantes originais dos pagamentos ou documento bancário hábil. (caso o comprovante esteja em nome de terceiro anexar junto copia do documento pessoal e autorização da restituição)

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle

Presidente

RESULTADO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO PARA O ITEM 07, DA OFERTA DE COMPRA Nº OC820902801002021OC00056 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 5.211/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que após abertura em 07/12/21 as 9 horas para retomada de negociação do item 07, ou seja, Tinta para demarcação viária na cor chumbo, a empresa classificada PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, foi inabilitada por não atender o contido no edital, por ordem de classificação foram convocados os demais licitantes, não havendo interesse para a referida contratação, assim o item 07 restou FRACASSADO.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Processo nº 6307/2021 – Pregão Eletrônico R.P. nº 035/2021

Contratante: EMDURB – Compromissária: LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO, PERFIL EM “U”, CANTONEIRA, POSTE DE METALON E CHAPA XADREZ, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtde Estimada	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	500	un.	Chapa de aço fino a frio nº 18; medidas 3,00 x 1,20 metros Código: 1.01.041.0001	Gerdal	R\$ 368,60	R\$ 184.300,00
02	50	un.	Perfil em “U” (20 mm x 40mm x 3m) – chapa 1/8” Código: 1.01.041.0002	Gerdal	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
03	50	un.	Perfil em “U” (20 mm x 40 mm x 3m) chapa 18 Código: 1.01.041.0014	Gerdal	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
04	20	un.	Cantoneira 1 1/2” x 1/8” X 6 metros - Código: 1.01.041.0024	Gerdal	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
05	10	un.	Poste de metalon #16 (6cm x 6cm x 3,5m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 0,60 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0003	Gerdal	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00

06	25	un.	Poste de metalon #16 (8cm x 8cm x 4m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 1,10 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0004	Gerdal	R\$ 334,00	R\$ 8.350,00
07	15	un.	Poste de metalon #16 (10cm x 10cm x 4,5m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 1,60 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0005	Gerdal	R\$ 424,20	R\$ 6.363,00
08	10	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/8” (comprimento x largura x espessura) - Código: 1.01.041.0062	Gerdal	R\$ 974,00	R\$ 9.740,00
09	24	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/4” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0063	Gerdal	R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00
10	06	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx5/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0067	Gerdal	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00
11	10	un.	Chapa Xadrex (PISO) em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0078	Gerdal	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
Valor total:					R\$ 311.263,00	

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Qtde Estimada	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
14	28	Un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0064	Gerdal	R\$ 1.358,00	R\$ 38.024,00
15	10	Un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0065	Gerdal	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
16	15	Un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx5/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0066	Gerdal	R\$ 2.522,00	R\$ 37.830,00
17	06	Un.	Chapa Xadrex (PISO) em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0077	Gerdal	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
Valor total:					R\$ 112.834,00	
Valor Total Cota Principal e Cota Reservada:					R\$ 424.097,00	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante a emissão da Nota Fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Assinatura: 10/12/2021

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Processo nº 5612/2021 – Pregão Eletrônico R.P. nº 034/2021

Contratante: EMDURB – Compromissária: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de CONES, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	100	Un.	Cone de sinalização 75cm laranja e branco rígido (PVC)	PLASTCOR	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
02	150	Un.	Cone de sinalização 50cm laranja e branco rígido (PVC)	PLASTCOR	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante a emissão da Nota Fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Assinatura: 03/12/2021

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 5964/2021 - Oferta de Compra: 820902801002021OC00064

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB, à empresa FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES para o item 02.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE **ADITIVO REAGENTE ARLA 32 e ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA**, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	15.000	Litros	Aditivo reagente para diesel S-10 (ARLA 32) , primeira linha, com certificação do INMETRO . Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0085	FRACASSADO		
02	300	Litros	Óleo Sintético para transmissão automática Allison TES-295 ou MB Approval 236.91 – fluido sintético formulado para atender às rigorosas exigências das modernas transmissões automáticas para trabalho pesado, protegendo contra degradação térmica a altas temperaturas de operação e permitir excepcional performance em temperaturas negativas de até -54° C, que atende aos níveis de desempenho ALLISON TES-295 ou MB-APPROVAL 236.91 . Balde de 20 litros Código: 2.07.573.0097	CASTROL / TRANSYND	R\$ 107,30	R\$ 32.190,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais)		

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30/60/90 (trinta, sessenta e noventa) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 14 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
David José Franço
Presidente Substituto

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 414/2021**

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 13 de dezembro de 2021 a(o) Sr(a). Regina Prados Rodrigues Martines, portador(a) do RG nº. 19.809.562-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 170.XXX.XXX-06, PIS/PASEP nº 1.705.XXX.XXX-4, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil, matrícula funcional nº 23.446, padrão B-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2675/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 13 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 415/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 10 de novembro de 2021, a(o) Sr.(a) Edir Anjolim, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 058.XXX.XXX-65, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria de Fátima Spanavero Anjolim, portador(a) do RG nº 20.558.151-1 CPF/MF nº. 036.628.148-89 PIS/PASEP nº. 10.88761.319-2, no cargo de Servente de Escola, matrícula funcional nº. 11.703, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2844/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 13 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 416/2021

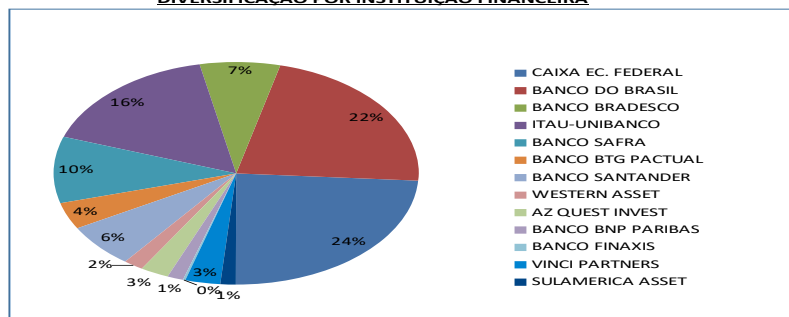
CONCEDE pensão por morte, a partir de 26 de outubro de 2021, a(o) Sr.(a) Ingrid Dayane dos Santos Cotrim, portador(a) do RG nº. 59.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 488.XX.XXX-42, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Claudemir Roberto Cotrim, portador(a) do RG nº 23.275.063-4 CPF/MF nº. 116.503.728-92 PIS/PASEP nº. 12391503425, no cargo de Ajudante Geral, matrícula funcional nº. 9.673, servidor(a) servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2801/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 13 de dezembro de 2021.

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021

FUNDO	CATEGORIA	TIPO	SALDO APLICADO	SALDO APLICADO	RENTABILIDADE				DISPONIBILIDADE PARA RESGATE	ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÕES CMN 3922/2010 E 4695/2018	LIMITE LEGAL	% APLICADO	TX ADM	TAXA PERFORMANCE	NÍVEL DE RISCO (Incerteza)
					MÊS	ANO	12 M	24 M							
RENTA FIXA BANCO DO BRASIL 07.442.078/0001-05 BB IMA-B TIT. PÚBLICOS PREVID FII	IMA-B	PAS	-	28.454.038,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	5,50%	0,20%	N POSSUI	ALTO
RENTA FIXA BANCO DO BRASIL 19.523.305/0001-06 BB FII PREVID TP IPCA VII	IPCA + 6%	VÉRTICE	-	8.808.879,18	0,00%	0,00%	0,00%	FUNDO NOVO	2020 e 2022	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,70%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO DO BRASIL 13.322.205/0001-35 BB FII PREVID IDKA-2	IDKA 2	PAS	26.654.056,30	24.406.150,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	9,86%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 23.215.097/0001-55 CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	ALOCÇÃO ATIVA/DI	ATIVO	75.405.707,75	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	14,56%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL FII REF DI LP	CDI	PAS	-	1.406.223,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	0,27%	0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENTA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 14.386.926/0001-71 CAIXA BRASIL FII IDKA IPCA 2A	IDKA 2	PAS	15.455.563,99	6.374.377,91	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	4,22%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 10.740.658/0001-93 CAIXA BRASIL FII IMA-B TP	IMA-B	PAS	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,00%	0,20%	N POSSUI	ALTO
RENTA FIXA CAIXA EC. FEDERAL 23.139.595/0001-78 CAIXA BRASIL FII 2024 IV TP	IPCA + 6%	VÉRTICE	18.173.915,69	-	0,00%	0,00%	0,00%	FUNDO NOVO	2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,51%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO BRADESCO 24.022.566/0001-82 BRADESCO FII IDKA PRÉ 2	IDKA 2	PAS	-	-	0,00%	0,00%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,00%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO BRADESCO 03.398.411/0001-90 BRADESCO FII REF DI PREMIUM	CDI	PAS	-	19.485.757,96	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	3,76%	0,20%	N POSSUI	BAIXO
RENTA FIXA BANCO BRADESCO 24.022.566/0001-82 BRADESCO FII IDKA PRÉ 2	IDKA-2	PAS	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	0,00%	0,20%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA ITAU UNIBANCO 21.838.150/0001-49 ITAU ALOCAÇÃO DINAMICA FIC FII	ALOCÇÃO ATIVA/DI	ATIVO	-	74.702.278,37	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	14,43%	0,40%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO SANTANDER 26.507.132/0001-06 SANTANDER RFP ATIVO FIC FII	ALOCÇÃO ATIVA/DI	ATIVO	-	22.834.266,23	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	40,00%	4,41%	0,40%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO BTG PACTUAL 23.176.875/0001-91 BTG PACTUAL 2024 TP FII RF	IPCA + 6%	VÉRTICE	-	9.244.717,20	0,00%	0,00%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,79%	0,15%	N POSSUI	MÉDIO
RENTA FIXA BANCO PETRA 06.018.364/0001-85 FIDC PREMIUM	FIDC	EM LIQUIDAÇÃO	-	1.181.803,25	0,00%	0,00%	n/a	n/a	AMORT. MENSAL	ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	5,00%	0,23%	0,25%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 10.418.335/0001-88 BB PREVID FIA GOV CORPORATIVA	GOVERNANÇA	PAS	-	7.481.570,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I, ALÍNEA "A"	20,00%	1,45%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 17.413.636/0001-68 BB GLOBAL SELECT EQUIT INV. EXTERIOR FII MULT	MERC. EXTERNO	ATIVO	-	9.913.796,61	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+5	ARTIGO 9º, INCISO II	10,00%	1,91%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO DO BRASIL 09.005.805/0001-00 BB RETORNO TOTAL FIC AÇÕES	IBOVESPA	ATIVO	-	8.947.072,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+3	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,73%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO SAFRA 21.595.829/0001-54 SAFRA S&P REAIS PB FII MULTIMERCADO	MULTIMERC.	ATIVO	-	25.778.693,37	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+2	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	4,98%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO SAFRA 17.253.869/0001-40 SAFRA CARTEIRA PREMIUM INSTIT MULTIMERCADO	MULTIMERC.	ATIVO	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	0,00%	0,20%	10% exceder o índice	BAIXO
RENTA VARIÁVEL BANCO SAFRA 19.436.818/0001-80 SAFRA CONS. AMERICANO FIA MERCADO EXTERIOR	MERC. EXTERNO	ATIVO	-	24.228.393,26	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+5	ARTIGO 9º, INCISO III	10,00%	4,68%	1,50%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL VINCI PARTNERS 13.396.703/0001-22 VINCI VALOREM FII MULTIMERCADO	MULTIMERC.	ATIVO	-	10.380.018,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+2	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	2,00%	1,00%	20% exceder o índice	MÉDIO
RENTA VARIÁVEL VINCI PARTNERS 28.470.587/0001-11 VINCI MOSAICO FIA	AÇÕES LIVRES	ATIVO	-	5.789.060,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+32	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,12%	2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENTA VARIÁVEL WESTERN ASSET 17.453.850/0001-48 WESTERN ASSET US INDEX 500 FII MULTIMERCADO	MULTIMERC.	ATIVO	-	9.129.599,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+1	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,76%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL CAIXA EC. FEDERAL 03.737.188/0001-43 CAIXA RV-30 FII MULTIMERCADO	MULTIMERC.	ATIVO	-	7.199.987,15	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO III	10,00%	1,39%	1,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENTA VARIÁVEL CAIXA EC. FEDERAL 13.767.159/0001-88 CAIXA FII INCORPORÇÃO IMOBILIÁRIA	FII	ATIVO	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	n/a	06/2020	ARTIGO 8º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	5,00%	0,00%	1,50%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL AZ QUEST INVEST 11.392.165/0001-72 AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	SMALL CAPS	ATIVO	-	13.010.149,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+30	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,51%	2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENTA VARIÁVEL ITAU UNIBANCO 08.917.414/0001-10 ITAU FIC FIA RPI IBOVESPA	AÇÕES LIVRES	ATIVO	-	10.486.826,21	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+5	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,03%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL SULAMERICA DTVM 11.458.144/0001-02 SULAMERICA FIA EQUITIES	AÇÕES LIVRES	ATIVO	-	7.061.362,13	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,36%	1,50%	20 exceder o índice%	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO BNP PARIBAS 12.239.939/0001-82 BNP PARIBAS ACTION FIC FIA	VALOR	ATIVO	-	7.333.157,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+30	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,42%	2,00%	20% exceder o índice	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO BRADESCO 03.660.879/0001-96 BRADESCO FIA SELECTION	AÇÕES LIVRES	ATIVO	-	11.821.615,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,28%	2,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO BRADESCO 06.988.823/0001-09 BRADESCO FIA MID SMALL CAPS	SMALL CAPS	ATIVO	-	5.530.266,25	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	1,07%	1,50%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO SANTANDER 17.804.792/0001-50 SANTANDER GLOBAL EQUITIES DOLAR MASTER M E	MERC. EXTERNO	ATIVO	-	10.130.828,03	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+8	ARTIGO 9º, INCISO II	10,00%	1,07%	1,00%	N POSSUI	ALTO
RENTA VARIÁVEL BANCO BTG PACTUAL 11.977.794/0001-64 BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FII FIA	AÇÕES LIVRES	ATIVO	-	10.915.290,31	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	D+33	ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	20,00%	2,11%	3,00%	N POSSUI	ALTO
TOTAL RENTA FIXA				332.587.736,11							100,00%	64,24%			
TOTAL RENTA VARIÁVEL				185.137.689,41							40,00%	34,87%			
TOTAL GERAL				517.725.425,52											

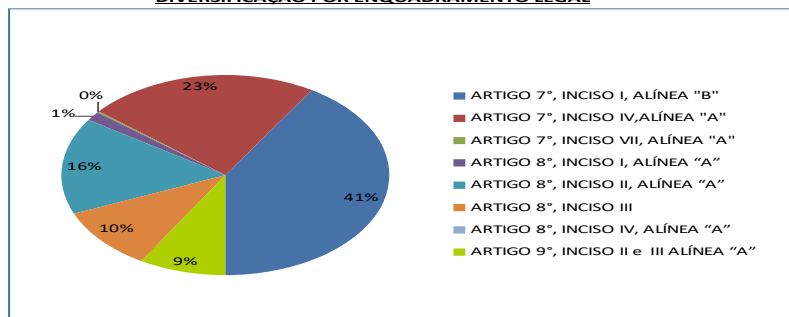
RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021

DIVERSIFICAÇÃO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CAIXA EC. FEDERAL	124.015.775,58	23,95%
BANCO DO BRASIL	114.665.564,93	22,15%
BANCO BRADESCO	36.837.640,10	7,12%
ITAU-UNIBANCO	85.189.104,58	16,45%
BANCO SAFRA	50.007.086,63	9,66%
BANCO BTG PACTUAL	20.160.007,51	3,89%
BANCO SANTANDER	32.965.094,26	6,37%
WESTERN ASSET	9.129.599,89	1,76%
AZ QUEST INVEST	13.010.149,60	2,51%
BANCO BNP PARIBAS	7.333.157,38	1,42%
BANCO FINAXIS	1.181.803,25	0,23%
VINCI PARTNERS	16.169.079,68	3,12%
SULAMERICA ASSET	7.061.362,13	1,36%
TOTAL	517.725.425,52	100,00%

DIVERSIFICAÇÃO POR ENQUADRAMENTO LEGAL



ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	212.977.407,21	41,14%
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	118.428.525,65	22,87%
ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	1.181.803,25	0,23%
ARTIGO 8º, INCISO I, ALÍNEA "A"	7.481.570,87	1,45%
ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	80.894.801,50	15,63%
ARTIGO 8º, INCISO III	52.488.299,14	10,14%
ARTIGO 8º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	44.273.017,90	8,55%
ARTIGO 9º, INCISO II e III ALÍNEA "A"	44.273.017,90	8,55%
TOTAL	517.725.425,52	100,00%

LUIZ GUSTAVO PERES MACEDO
Economista /Corecon 32.356

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Editais e Avisos

PROCESSO DA n° 202/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2021

LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para projeto de WIFI (usuários internos e externos) e Praça Digital da Câmara Municipal de Bauru.

Decisão do Presidente: Adjudica e homologa o objeto à empresa SOLUNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA no valor de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

Data da Decisão: 08 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA n° 217/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 14/2021

LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
Presidente Substituto

OBJETO: Aquisição de Bomba Injetora e Bicos Injetores de combustível para motor Cummins 4BT-G4
Decisão do Pregoeiro: Adjudica o objeto à empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, no valor de R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Data da Decisão: 09 de dezembro de 2021.

Decisão do Presidente: Acato a decisão do pregoeiro e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório no valor de R\$ R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) em favor da empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Data da Decisão: 09 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA n° 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2021

LOTES 01, 02 E 03 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LOTES 04 E 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de 67 (sessenta e sete) aparelhos de ar condicionado de diversos BTU's para a Câmara Municipal de Bauru

Decisão do Pregoeiro: Acato a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGO** o objeto dos lotes 01, 02, 03 e 05 à empresa SUPERAR EIRELI EPP nos valores de: Lote 01 – R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); Lote 02 – R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Lote 03 – R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); Lote 05 – R\$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). E **HOMOLOGO** o lote 04 à empresa PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI EPP no valor de R\$185.000,000 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Data da Decisão: 09 de dezembro de 2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041